

ESTATÍSTICAS DO REGISTRO CIVIL

2 0 1 5

volume 42



Presidente da República
Michel Miguel Elias Temer Lulia

Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Dyogo Henrique de Oliveira (interino)

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente
Paulo Rabello de Castro

Diretor-Executivo
Fernando J. Abrantes

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Roberto Luís Olinto Ramos

Diretoria de Geociências
Wadih João Scandar Neto

Diretoria de Informática
José Sant'Anna Bevilaqua

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
David Wu Tai

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Maysa Sacramento de Magalhães

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais
Barbara Cobo Soares

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Estatísticas do Registro Civil

volume 42 2015

ISSN 0101-2207

Estat. Reg. civ., Rio de Janeiro, v. 42, p.1- 60, 2015

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISSN 0101-2207 (meio impresso)

© IBGE. 2016

Produção do e-book

Roberto Cavararo

Capa

Marcos Balster Fiore e Renato J. Aguiar - Coordenação de *Marketing*/Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI.

Estatísticas do registro civil / IBGE – v. 1 (1974-). - Rio de Janeiro :
IBGE, 1979-

Annual.

Substitui: Registro civil do Brasil = ISSN 0101-1493.

ISSN 0101-2207

1. Registro civil - Brasil - Estatística. I. IBGE.

Gerência de Biblioteca e Acervos Especiais
RJ/85-21(rev. 2016)

CDU 314.3/.5(81)(05)
PERIÓDICO

Impresso no Brasil / *Printed in Brazil*

Sumário

Apresentação

Notas técnicas

Introdução

Conceitos e definições

Análise dos resultados

Nascidos vivos

Registro de óbitos

Casamentos

Divórcios

Referências

Anexos - Questionários do Registro Civil

Nascidos Vivos - RC.1

Casamentos - RC.2

Óbitos - RC.3

Óbitos Fetais - RC.4

Divórcios Judiciais - DJ

Divórcios Extrajudiciais - DE

Folha de Cadastro - RC.10

Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

Apresentação

Com a presente publicação, o IBGE divulga as Estatísticas do Registro Civil relativas ao ano de 2015, resultado da coleta das informações prestadas pelos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, Varas de Família, Foros ou Varas Cíveis e os Tabelionatos de Notas do País.

A estabilidade do total de registros no Brasil em relação ao ano de 2015 foi fator decisivo para o aumento da cobertura de registros de nascimento ocorridos e registrados no ano de referência da pesquisa.

A pesquisa retrata também as características dos arranjos formais de casamentos existentes no País, e divulgando, pela terceira vez, para o ano de 2015, informações sobre casamentos entre pessoas de mesmo sexo.

A publicação é composta por definições conceituais e comentários sobre algumas das variáveis pesquisadas.

Registre-se que os dados de nascidos vivos, óbitos, óbitos fetais e casamentos do Estado de São Paulo resultam de convênio firmado entre o IBGE e a Fundação Sistema Estadual de Análises de Dados - SEADE, que coleta e apura as informações.

Roberto Luís Olinto Ramos
Diretor de Pesquisas

Notas técnicas

Introdução

As Estatísticas do Registro Civil são publicadas desde 1974 fornecendo um elenco de informações relativas aos fatos vitais e aos casamentos. Os dados de separações e de divórcios ocorridos no País foram incorporados ao conjunto de temas tendo como referência temporal o ano de 1984.

Os resultados apresentados nesta publicação refletem os registros de nascidos vivos, casamentos, óbitos e óbitos fetais, informados pelos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, e de divórcios, declarados pelas Varas de Família, Foros ou Varas Cíveis e os Tabelionatos de Notas, que por força da Lei n. 11.441, de 4 de janeiro de 2007, passaram a realizar escrituras de divórcios consensuais que não envolvessem filhos menores ou incapazes.

Com a aprovação da Emenda Constitucional n. 66/2010, ao dar nova redação ao §6º, do art.226, da Constituição Federal de 1988, o texto passou a prever que “o casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio”. A emenda apenas suprimiu a parte final do dispositivo, quanto a exigência do lapso temporal, não existindo mais qualquer contagem de tempo, e possibilitando o rompimento do vínculo conjugal pelo divórcio direto. De acordo com a supracitada legislação, o processo de separação tornou-se um procedimento dispensável, pois os cônjuges podem, desde então, requisitar diretamente a dissolução do casamento sem a necessidade de passarem pelos trâmites que efetivam a separação das partes.

A Resolução n. 175, de 14 de maio de 2013, estabelece a todos os Cartórios de Títulos e Documentos no território brasileiro a habilitar

ou celebrar casamento civil ou, até mesmo, de converter união estável em casamento entre pessoas de mesmo sexo. Esta resolução possibilitou ao IBGE realizar o levantamento de tais registros a partir da referida data.

As estatísticas, ora publicadas, constituem um importante instrumento no acompanhamento da evolução populacional no País, proporcionando, além de estudos demográficos, subsídios para a implementação e avaliação de políticas públicas. Por outro lado, os registros de casamentos e dissoluções das uniões legais contribuem para uma melhor compreensão das mudanças ocorridas na sociedade brasileira no que se refere aos arranjos conjugais oficiais do País.

Os resultados produzidos devem ser compreendidos no contexto de transição demográfica pelo qual o País atravessa.

O uso das Estatísticas do Registro Civil pelos estudiosos vem se ampliando, sobretudo nos períodos intercensitários, quando as estatísticas vitais tornam-se imprescindíveis para o acompanhamento da evolução demográfica.

A seguir, serão apresentados os conceitos específicos adotados neste levantamento estatístico e as análises dos resultados das Estatísticas do Registro Civil, para o ano de 2015.

Conceitos e definições

A fim de permitir a correta interpretação das informações divulgadas, apresentamos a seguir, os principais conceitos e definições utilizados nos levantamentos das Estatísticas do Registro Civil.

Nascidos vivos

nascido vivo - É a expulsão ou a extração completa de um produto da concepção do corpo materno, independentemente da duração da gestação, o qual, depois da separação do corpo materno, respire ou dê qualquer outro sinal de vida, tais como: batimento do coração, pulsação do cordão umbilical ou movimentos efetivos dos músculos da contração voluntária, estando ou não cortado o cordão umbilical e estando ou não desprendida a placenta (PRINCÍPIOS..., 1974).

idade da mãe na ocasião do parto - É a idade, em anos completos, que a mãe tinha na ocasião do parto.

local do nascimento - É a determinação física do local de ocorrência do nascimento. São considerados os seguintes locais de nascimento: hospital, estabelecimento de saúde sem internação, domicílio, outro local (veículo, via pública, a bordo etc.) ou local ignorado.

lugar de registro - É a localização geográfica (Unidade da Federação e Município) do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais onde foi efetuado o registro do nascido vivo.

lugar de residência da mãe - É a localização geográfica (Unidade da Federação e Município ou país estrangeiro) da moradia habitual da mãe na ocasião do parto.

mês do registro - É o mês em que foi efetuado em Cartório o registro do nascido vivo.

Óbitos

óbito - É o desaparecimento definitivo de algum sinal de vida em qualquer momento posterior ao nascimento, ou seja, a cessação das funções vitais sem a possibilidade de ressuscitamento.

ano de ocorrência - É o ano em que ocorreu o óbito.

idade - É o tempo de vida em minutos, horas, dias, meses ou anos completos que a pessoa tinha na data do falecimento.

local de ocorrência - É a determinação física do local onde ocorreu o óbito. São consideradas as seguintes determinações: hospital, estabelecimento de saúde sem internação, domicílio, via pública, outro local (veículo, a bordo etc.) ou local ignorado.

lugar do registro - É a localização geográfica (Unidade da Federação e Município) do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais onde foi efetuado o registro do óbito.

lugar de residência do falecido - É a localização geográfica (Unidade da Federação e Município ou país estrangeiro) da moradia habitual do falecido por ocasião do óbito.

mês de ocorrência - É o mês em que em que o óbito ocorreu.

natureza do óbito - É a circunstância em que ocorreu o falecimento, a qual pode ser classificada em: natural (devido a causas biológicas) ou violenta (devido a causas externas, tais como: acidentes de trânsito, afogamentos, suicídios, homicídios, quedas acidentais etc.).

Óbitos fetais

óbito fetal - De acordo com a Organização Mundial de Saúde - OMS, é a morte de um produto da concepção ocorrida antes da expulsão ou de sua extração completa do corpo materno, independentemente da duração da gestação. A indicação do óbito fetal é dada pelo fato de que, após a separação do corpo materno, o feto não respire ou mostre qualquer outra evidência de vida, tais como: batimento do coração, pulsação do cordão umbilical ou movimento efetivo dos músculos de contração voluntária.

óbito fetal tardio ou nascido morto ou natimorto - É o óbito ocorrido com 28 semanas ou mais de gestação.

duração da gestação - É o período de tempo observado de desenvolvimento do embrião no útero materno, desde a sua concepção até a ocasião do parto. A duração da gestação é investigada em número de semanas completas.

idade da mãe na ocasião do parto - É a idade, em anos completos, que a mãe tinha na ocasião do parto.

local do nascimento - É a determinação física do local de ocorrência do parto que gerou óbito fetal. São considerados os seguintes locais de nascimento: hospital, estabelecimento de saúde sem internação, domicílio, outro local (veículo, via pública, a bordo etc.) ou local ignorado.

lugar do registro - É a localização geográfica (Unidade da Federação e Município) do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais onde foi efetuado o registro do óbito fetal.

lugar de residência da mãe - É a localização geográfica (Unidade da Federação e Município ou país estrangeiro) da moradia habitual da mãe na ocasião do parto.

mês do registro - É o mês em que foi efetuado o registro do óbito fetal.

Casamentos

casamento - É o ato, cerimônia ou processo pelo o qual é constituída a relação legal entre duas pessoas. A legalidade da união pode ser estabelecida no casamento civil ou religioso, com efeito, civil e reconhecida pelas leis de cada país. No Brasil, um indivíduo só poderá casar legalmente se o seu estado civil for solteiro(a), viúvo(a) ou divorciado(a).

A Resolução n. 175, de 14 de maio de 2013, estabelece a todos os Cartórios de Títulos e Documentos no território brasileiro a habilitar ou celebrar casamento civil ou, até mesmo, de converter união estável em casamento entre pessoas de mesmo sexo.

A dissolução da união legal pode ocorrer de duas maneiras: pela morte de um dos cônjuges ou pelo divórcio.

A anulação do casamento resulta do processo legal em que se comprova a nulidade do ato matrimonial, isto é, apesar de ter sido celebrado, não constitui uma união legal.

Geralmente, verifica-se a coincidência entre a data da celebração do casamento e a data do registro no Cartório. No entanto, nos casos de casamentos religioso e civil podem existir diferenças entre as duas datas, pois o prazo legal para a confirmação do casamento religioso no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais é de 30 (trinta) dias, podendo esse prazo ser ampliado, em casos excepcionais, com a devida autorização da autoridade competente. Uma consequência disto é a ocorrência de casamentos num determinado mês, que são registrados em Cartório nos meses seguintes, ou até mesmo nos anos seguintes.

mês de ocorrência - É o mês em que foi celebrado o casamento (civil ou religioso com efeito civil).

mês do registro - É o mês em que foi efetuado o registro do casamento (civil ou religioso com efeito civil) no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais.

idade - É a idade, em anos completos, que a pessoa tinha na data do registro do casamento.

lugar do registro - É a localização geográfica (Unidade da Federação e Município) do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais onde foi efetuado o registro do casamento (civil ou religioso com efeito civil).

Divórcios

divórcio - É a dissolução do casamento, que confere às partes o direito de novo casamento civil, religioso e/ou outras cláusulas, de acordo com a legislação do País.

Os resultados apresentados referem-se aos processos de divórcio julgados, encerrados em 1ª instância, e às escrituras realizadas nos Tabelionatos.

idade dos cônjuges na data da abertura do processo ou da realização da escritura - É a idade, em anos completos, que os cônjuges tinham na ocasião da abertura do processo de divórcio ou da escritura.

lugar da ação do processo ou da realização da escritura - É a localização geográfica (Unidade da Federação e Município) da Vara de Família, Foro, Vara Cível ou Tabelionato onde se deu entrada à petição de divórcio.

natureza da ação - É a forma pela qual se deu a petição da ação do divórcio e que pode ser:

- a) Consensual - quando a ação é decorrente da petição conjunta dos cônjuges; ou
- b) Não consensual - quando a ação é decorrente da petição de apenas um dos cônjuges.

No caso das escrituras de divórcio, a natureza consensual é obrigatória, bem como a inexistência de filhos menores de idade ou incapazes.

regime de bens do casamento - É o processo que regulamenta a propriedade de bens pelos cônjuges após o casamento. Os três regimes de bens atualmente vigentes no País são os seguintes:

- a) Regime de comunhão universal de bens - regime de bens onde nenhum dos dois cônjuges tem propriedade individual, inclusive dívidas (com certas exceções);
- b) Regime de comunhão parcial de bens - regime de bens onde cada cônjuge pode ter bens particulares afora os que constituíram propriedade comum do casal; ou
- c) Regime de separação de bens - regime de bens onde os bens de um cônjuge não pertencem ao outro; são bens individuais como se ambos estivessem na condição de solteiros.

responsável pela guarda dos filhos - É a pessoa em cuja companhia ficam os filhos menores de 18 anos do casal divorciado, ficando esta pessoa responsável pela criação e educação dos mesmos. Esta responsabilidade, de guarda dos filhos menores, pode caber a qualquer dos cônjuges separadamente, a ambos os cônjuges, ou até mesmo a outra pessoa, conforme decisão judicial.

sentença proferida - É a resposta dada pelo juiz ao pedido do divórcio e que pode ser a concessão ou denegação do pedido, podendo haver, posteriormente, recurso ou não contra a decisão judicial.

tempo transcorrido entre as datas do casamento e da sentença - É o tempo, em anos completos, de duração legal do casamento.

tipo de família - É a caracterização da família do casal pela existência ou não de filhos (maiores e/ou menores).

Análise dos resultados

Nascidos vivos

O registro civil e, conseqüentemente, a certidão de nascimento, são direitos garantidos às crianças brasileiras pelo artigo 102 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990). A UNICEF apoia, desde 2007, a realização de campanhas de mobilização pelo registro. Além do mais, a Convenção sobre os Direitos da Criança, da qual o Brasil é signatário, define que toda criança tem direito a um nome e um sobrenome. O registro de nascimento do indivíduo lhe confere o acesso a serviços públicos, e torna visível, tanto para o Estado como para a sociedade, a existência do sujeito. Nesse contexto, as informações sobre os nascimentos são essenciais para o planejamento e execução de diversas ações como, por exemplo, campanhas de vacinação, distribuição de remédios, construção de postos de saúde, instalações de escolas, bibliotecas, etc. É a partir da certidão de nascimento emitida pelo cartório que outros documentos são emitidos e o indivíduo passa a ter acesso à saúde, ao mercado de trabalho formal, aos direitos previdenciários, ao exercício do voto, entre outros. Nesse sentido, o registro de nascimento adquire importância enquanto meio de acesso a direitos sociais e ao exercício da cidadania.

As *Estatísticas do Registro Civil* são publicadas pelo IBGE, desde 1974, a partir dos dados coletados nos cartórios em todo o território nacional, em atendimento à chamada *Lei de Registros Públicos* (Lei n. 6.015/1973). São coletadas informações dos nascimentos, como lugar de residência da mãe e de ocorrência do parto, idade da mãe na ocasião do parto, entre outros, que auxiliam no desenvolvimento e avaliação de ações específicas voltadas, por exemplo, ao atendimento à mãe e ao recém-nascido, assim como no melhor dimensionamento da oferta de estabelecimentos e serviços de saúde. Informações dessa natureza são de extrema importância na definição, planejamento e implantação de políticas públicas adequadas às necessidades da população.

Nos estudos demográficos, as estatísticas de nascimento são fundamentais no cálculo do nível e da estrutura da fecundidade, no acompanhamento da cobertura do sistema de registros, no monitoramento da adequabilidade de projeções vigentes assim como na distribuição espacial desse evento vital.

Registro de nascimentos

Em 2015 foram registrados 2 945 344 nascimentos ocorridos durante 2015 contra 2 904 964 em 2014, um aumento de 1,4% (Tabela 1). A maior contribuição para os nascimentos do País é proveniente da Região Sudeste, com 1 177 165 registros, embora essa região tenha apresentado a menor variação positiva em relação aos nascimentos de 2014, 0,9%. Ao contrário das demais regiões, a Região Norte apresentou uma variação negativa de -0,3%. O crescimento dos nascimentos ocorridos e registrados em 2015 nas Regiões Centro-Oeste, Nordeste e Sul foi de 1,2%, 2,3% e 2,4%, respectivamente.

Tabela 1 - Nascimentos ocorridos e registrados no mesmo ano, segundo as Grandes Regiões - 2012-2015

Grandes Regiões	Nascimentos ocorridos e registrados no mesmo ano			
	2012	2013	2014	2015
Brasil	2 812 416	2 821 200	2 904 964	2 945 344
Norte	277 669	284 308	296 101	295 298
Nordeste	792 117	787 249	803 556	822 070
Sudeste	1 141 985	1 133 336	1 166 985	1 177 165
Sul	377 097	385 932	395 410	404 986
Centro-Oeste	223 548	230 375	242 912	245 825

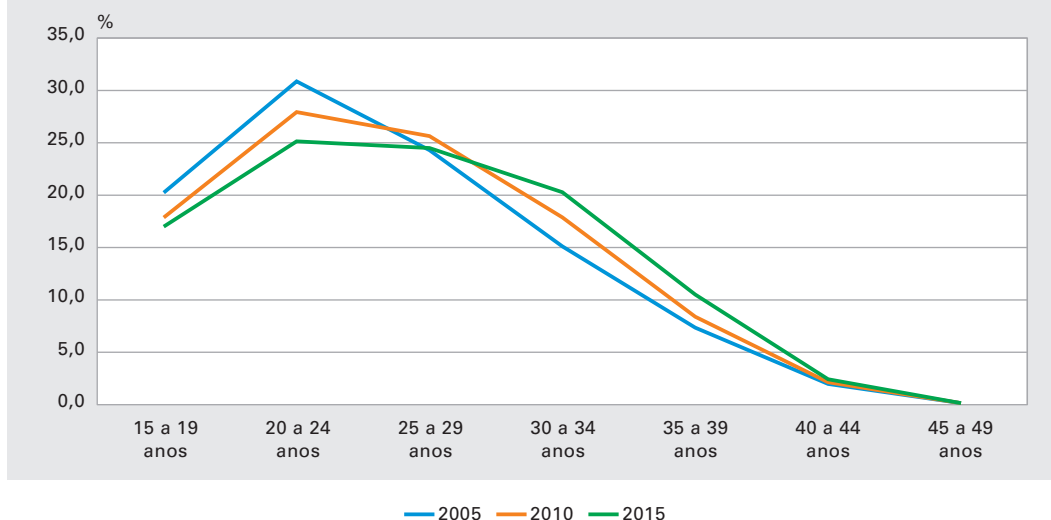
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2012-2015.

Nota: Excluído sem identificação da Unidade da Federação de residência da mãe, ignorados e estrangeiros.

A coleta de dados relacionados à idade da mãe na ocasião do parto é de grande importância para os estudos demográficos, pois a partir dos nascimentos segundo o grupo etário da mãe e das populações de mulheres de cada um desses grupos, é possível expressar tanto o nível como o padrão da fecundidade. As taxas específicas de fecundidade para cada grupo etário são insumos para o cálculo da Taxa de Fecundidade Total (TFT), principal indicador de fecundidade utilizado, e são definidas pela relação entre o total de nascimentos de cada grupo etário e o total de mulheres de cada um desses grupos.

No Gráfico 1, a seguir, são comparadas as distribuições relativas dos nascimentos, por grupo etário da mãe, ocorridos e registrados em 2005, 2010 e 2015. Foram considerados apenas os filhos de mulheres em idade fértil, ou seja, entre 15 e 49 anos completos. Percebe-se uma progressiva mudança na estrutura da curva dos nascimentos no País. Em 2005, o padrão da curva dos nascimentos era eminentemente jovem, com mais de 30% dos nascimentos concentrados em mães do segundo grupo quinquenal (20-24 anos). Em 2010, nota-se uma diminuição relativa dos nascimentos desse grupo de idade e aumento dos nascimentos de mães com idade entre 25 a 29 anos (25,6% do total), de forma que, em 2015, a participação dos grupos de 20-24 e 25-29 anos se equivalem (25,14% e 24,49%, respectivamente). Os dados de 2015 também evidenciam o aumento da representatividade dos nascidos vivos registrados de mães pertencentes ao grupo etário 30-39 anos em relação aos demais anos analisados, com relativa redução dos registros de filhos de mães em idades mais jovens.

Gráfico 1 - Distribuição percentual dos nascimentos, segundo os grupos de idade da mãe - Brasil - 2005/2015

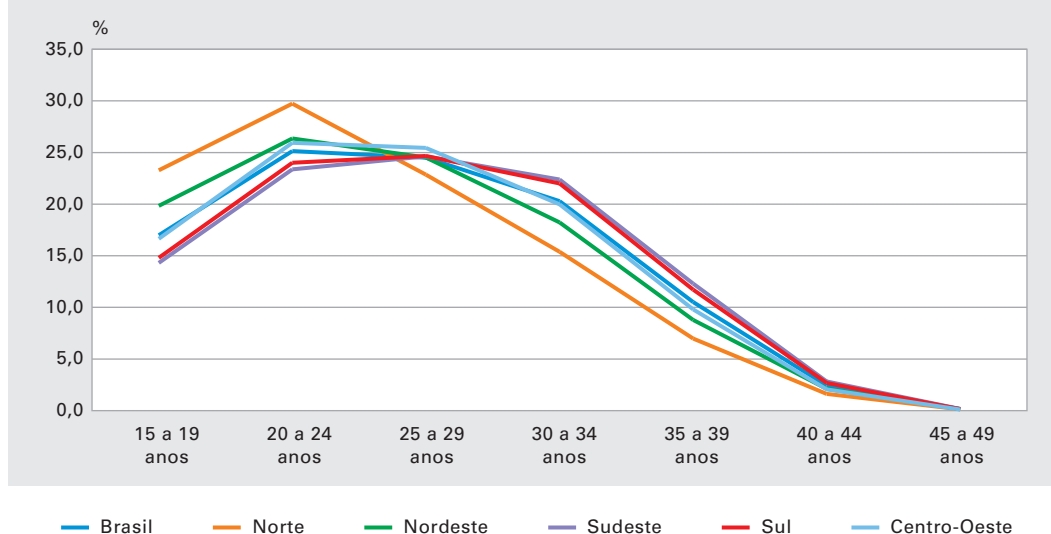


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2005/2015.

Notas: 1. Inclusive sem identificação da Unidade da Federação de residência da mãe.
2. Excluído ignorados e estrangeiros.

Regionalmente, comparando-se as curvas de nascimentos das Grandes Regiões do País, como mencionado anteriormente, percebemos diferenciais regionais claros relacionados à estrutura de nascimentos de cada região (Gráfico 2). Demograficamente, assim como socioeconomicamente, as diferentes regiões do Brasil expressam realidades próprias e distintas entre si.

Gráfico 2 - Distribuição percentual dos nascimentos, por Grandes Regiões de residência da mãe na ocasião do parto, segundo os grupos de idade da mãe - 2015



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2015.
Nota: Excluído sem identificação da Unidade da Federação de residência da mãe, ignorados e estrangeiros.

A Região Norte concentrou, em 2015, quase 30,0% dos nascimentos no grupo etário 20-24 anos, e 23,3 % no grupo etário de 15-19 anos, um padrão jovem que se assemelha à estrutura do Brasil em 2005 e diferencia essa região, no que tange a sua estrutura etária de nascimentos, das demais. Os padrões das Regiões Nordeste e Centro-Oeste, por sua vez, equilibram a concentração de nascimentos nos grupos etários de 20-24 e 25-29 anos. Por outro lado, tanto na Região Sudeste como na Sul, observa-se uma curva mais larga com grande representação também dos nascimentos de mães de 30 a 39 anos. O conhecimento dessa realidade, observada na desagregação geográfica dos nascimentos por idade da mãe, é de grande relevância, não apenas para conhecer os padrões regionais de nascimentos, suas características e influências sobre o total nacional, mas também porque apontam para a necessidade de se considerar essas e outras idiosincrasias regionais na elaboração e implantação de políticas públicas.

Os registros tardios

Segundo a Lei n. 6.015/73, o registro no cartório deve ocorrer no prazo de até 15 dias após o nascimento ou até 90 dias, quando a residência dos pais se localizar a mais de 30 km da sede do cartório. Contudo, o registro pode ser efetuado a qualquer momento sem ônus para os responsáveis pela criança. Os registros serão considerados tardios para fins de análise quando efetuados após o primeiro trimestre do ano subsequente ao nascimento.

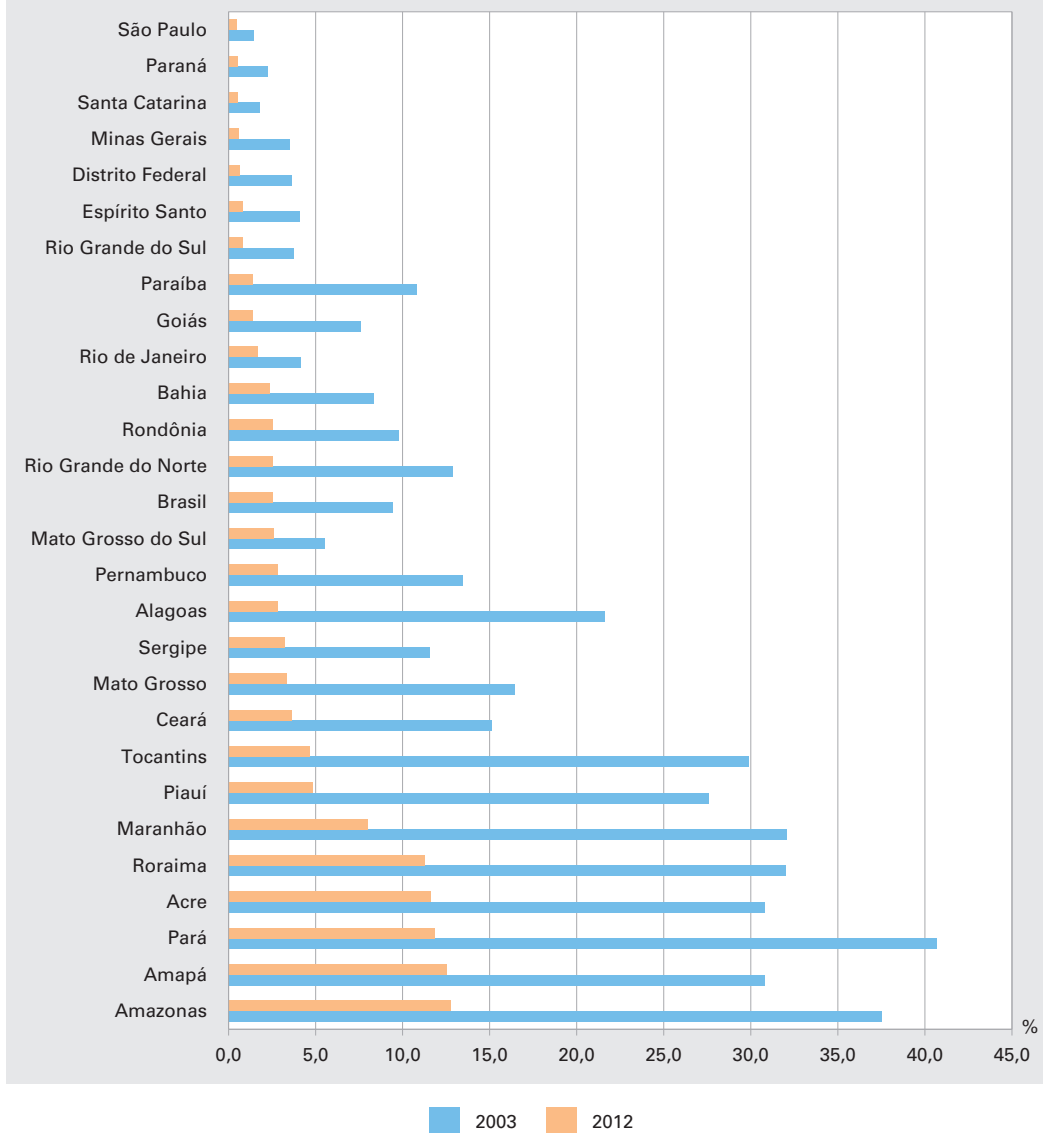
O histórico de registros de nascimentos no Brasil evidencia uma progressiva queda nos níveis de registros tardios ao longo dos anos e sua concentração nos primeiros anos após o ano de nascimento. No Gráfico 3, a seguir, são comparados os percentuais de registros tardios ocorridos até 3 anos após o nascimento, de nascimentos ocorridos em 2003¹ e 2012. O percentual de registros tardios efetuados até 3 anos após os nascimentos de 2003 no Brasil correspondeu a 9,4% do total de nascidos registrados naquele ano. Os registros tardios dos nascimentos ocorridos em 2012, por sua vez, responderam por 2,6% do total de nascimentos ocorridos e registrados em 2012, uma diminuição de 72,8% em um intervalo de 9 anos.

Em 2003, das 27 Unidades da Federação, apenas 8 apresentavam níveis de registro tardio inferiores a 5,0%, e 9 Unidades da Federação apresentavam percentuais acima de 20%: todas as Unidades da Federação da Região Norte, exceto Rondônia, além de Maranhão, Piauí e Alagoas. Para os nascimentos ocorridos em 2012, apenas o Acre, Amapá, Roraima, Pará, Amazonas e Maranhão apresentaram percentuais de registros tardios superiores a 5%.

Apesar da evidente evolução expressada pela diminuição dos registros tardios em todas as Unidades da Federação, nota-se que permanece uma desigualdade regional marcante, com as Unidades da Federação das Regiões Sul e Sudeste, com menores níveis relativos de registros tardios e, no outro extremo, as Unidades da Federação da Região Norte, seguidos pelas Regiões Nordeste e Centro-Oeste.

¹ O ano de 2003 é o primeiro ano em que os dados de tardios não incorporam os registros realizados no primeiro trimestre do ano posterior ao ano de nascimento. Comparações com anos anteriores a 2003 devem proceder com a compatibilização dos dados dos registros tardios.

Gráfico 3 - Percentual de registros tardios de nascimentos ocorridos em 2003 e 2012 e efetuados até três anos posteriores, segundo as Unidades da Federação - 2003/2015



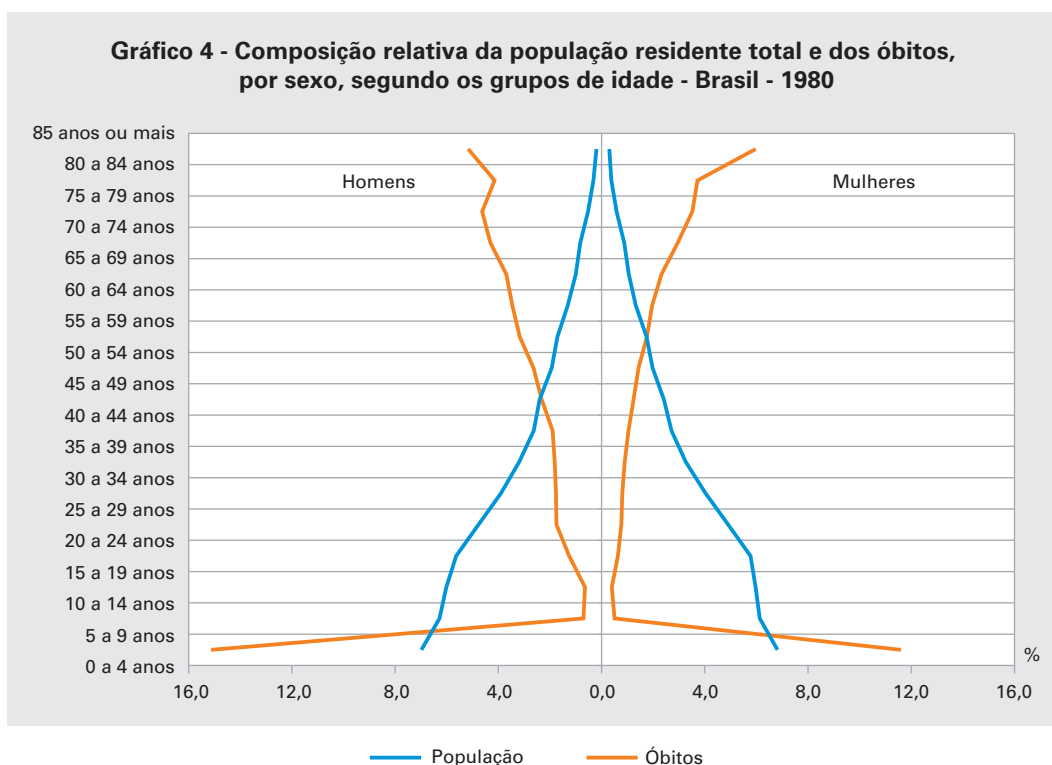
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2003/2015.

Nota: Exclusivo sem identificação da Unidade da Federação de nascimento da mãe, ignorados e estrangeiros.

Registro de óbitos

No Brasil, uma das primeiras componentes da dinâmica demográfica a sofrer mudanças significativas foi a mortalidade. Até meados de 1940 os níveis de mortalidade eram altíssimos, principalmente nos grupos de menores de 1 ano e de 1 a 4 anos de idade, grupos muito susceptíveis as más condições sociais, econômicas e sanitárias da época, onde mais de 60,0% da população vivia em áreas consideradas rurais, onde o saneamento era precário e o acesso à saúde mais difícil. A mortalidade das crianças menores de 1 ano alcançava a cifra de 147,0 por mil, isto é, de cada 1 000 crianças nascidas vivas 147 não completariam o primeiro aniversário. Este nível de mortalidade considerado tão elevado que só encontrávamos taxas de mortalidade

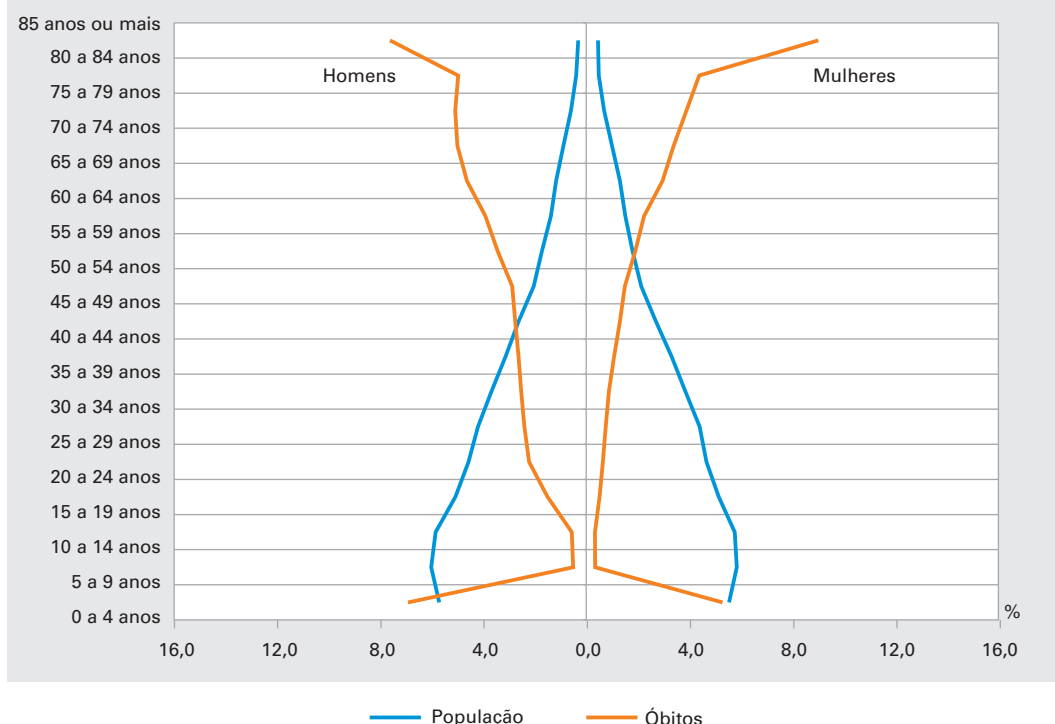
maiores que essa para idades superiores aos 60 anos de idade. Já a mortalidade das crianças de 1 a 4 anos era de 77,0 por mil. Ao fim da Segunda Guerra Mundial iniciou-se um intercâmbio muito grande entre os países desenvolvidos e subdesenvolvidos da época, de forma que todos os progressos em termos de programas de condições sanitárias, saneamento básico, distribuição de medicamentos, aperfeiçoamento de vacinas e outros meios de medicina preventiva que os países desenvolvidos já tinham alcançado, foram aplicados nas regiões menos desenvolvidas. Iniciou-se, assim, o declínio da mortalidade. Contudo, os níveis de fecundidade continuaram altos, só declinando nos finais dos anos de 1970 e início dos anos 1980, de forma que, em 1980, a estrutura etária da população, bem como a estrutura dos óbitos, continuava extremamente jovem (Gráfico 4).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1980 e Censo Demográfico 1980.

Ainda em 1980, os óbitos de menores de 5 anos representavam 26,7% do total de óbitos registrados, 15,1% entre os masculinos e 11,6% entre os femininos. Os óbitos dos maiores de 65 anos representavam 34,4% do total de óbitos. A estrutura etária era extremamente jovem, com uma base da pirâmide etária larga em função dos altos níveis de fecundidade e um topo estreito, já que poucas pessoas conseguiam chegar nestas idades mais elevadas, devido à alta mortalidade da época. A população de menores de 5 anos representava 13,8% do total. Já os maiores de 65 anos, 4,0%. Durante os anos de 1980, continua o declínio dos níveis de mortalidade e os de fecundidade mais lentamente. As bases das pirâmides etárias começam a se estreitar e os topos a se alargar. (Gráfico 5).

Gráfico 5 - Composição relativa da população residente total e dos óbitos, por sexo, segundo os grupos de idade - Brasil - 1991

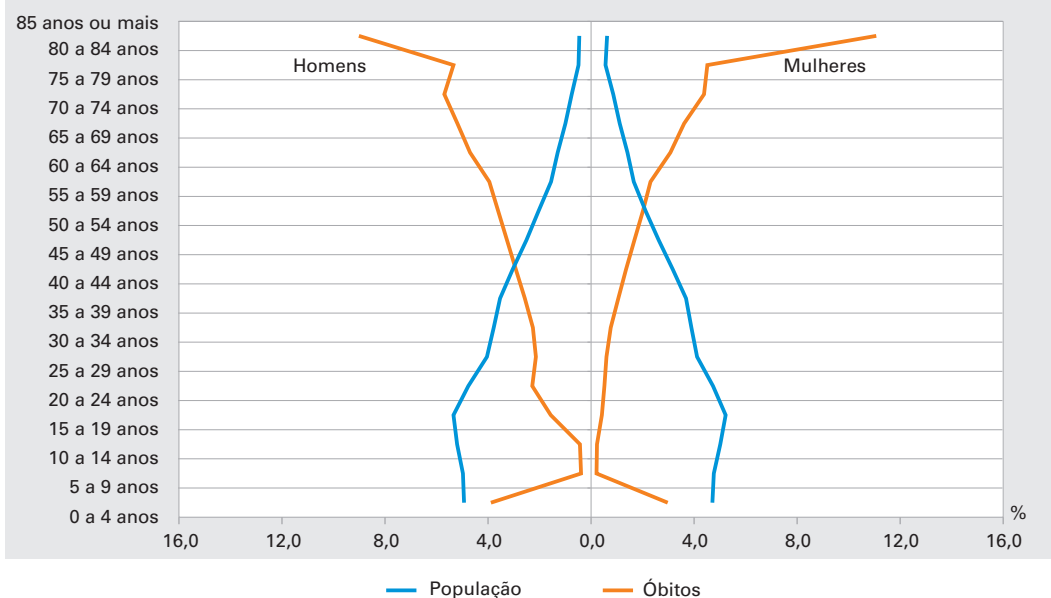


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1991 e Censo Demográfico 1991.

Em 1991, observa-se uma diminuição da participação dos óbitos de menores de 5 anos, 12,2% do total, com redução expressiva em relação ao observado em 1980. Os óbitos do grupo de 65 anos ou mais passaram para 43,4%, um acréscimo de quase 10,0%. A participação da população de maiores de 65 anos apresentou um aumento neste ano, 4,8% do total, em relação ao Censo de 1980. O estreitamento da base da pirâmide etária populacional é observado neste ano, passando o grupo de menores de 5 anos a representar 11,2% da população total.

Entre os Censos de 1991 e 2000 as mudanças nos parâmetros demográficos se acentuaram afetando tanto a estrutura dos óbitos como da população. Pela primeira vez a participação dos óbitos de menores de 5 anos no total de óbitos ficou menor do que o efetivo populacional de 0 a 4 anos na população total, tanto para homens como para mulheres. Os óbitos de menores de 5 anos passaram a representar 6,9% do total de óbitos e a participação dos óbitos dos indivíduos que faleceram com 65 anos ou mais no total de óbitos se elevou para 48,8%. No topo da pirâmide ficou evidente a maior participação dos óbitos femininos, já que as mulheres chegam em maior quantidade nas idades mais avançadas, e, conseqüentemente, gerando um maior efetivo de óbitos em relação ao dos homens (Gráfico 6).

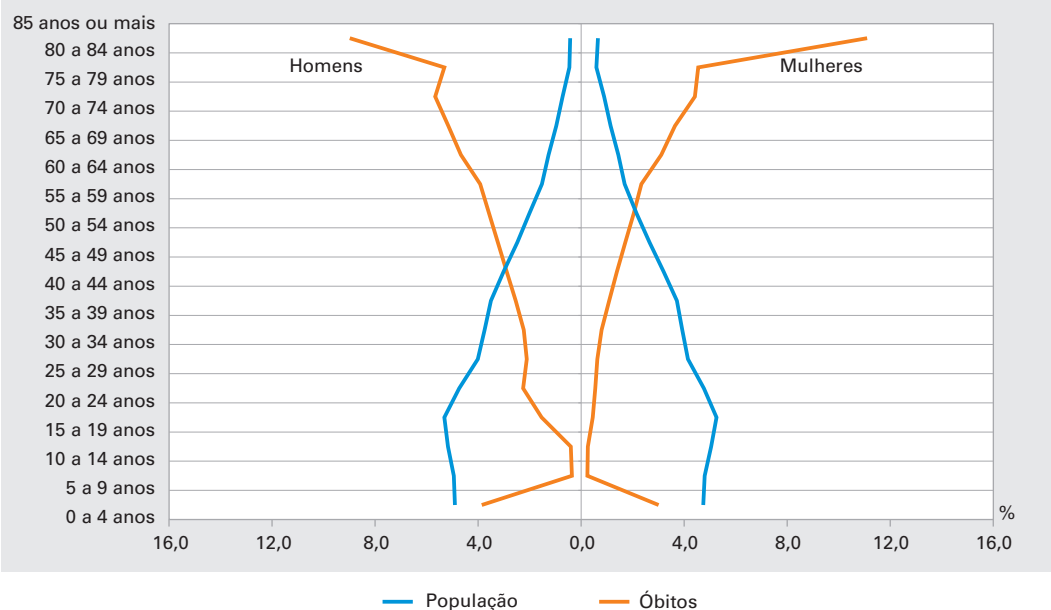
Gráfico 6 - Composição relativa da população residente total e dos óbitos, por sexo, segundo os grupos de idade - Brasil - 2000



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2000 e Censo Demográfico 2000.

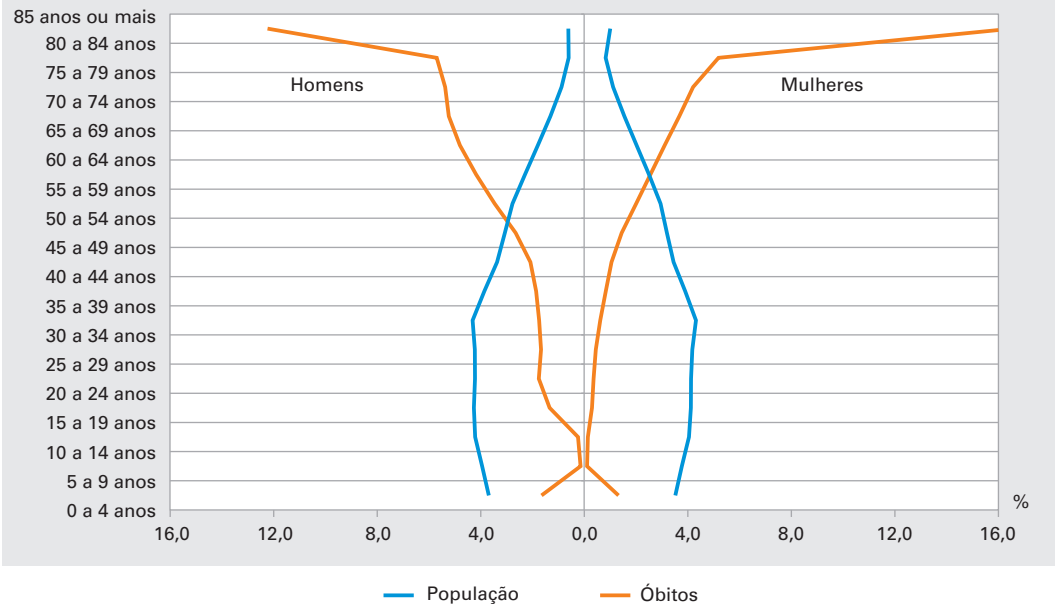
Para os anos de 2010 e 2015 as duas estruturas já estão substancialmente modificadas. O estreitamento da base da pirâmide etária, tanto dos óbitos quanto da população, e o alargamento do topo da pirâmide se acentuam consideravelmente. Em 2015 os óbitos de menores de 5 anos representavam 3,0% do total de óbitos. Já a população deste grupo, 7,2% do total. O Brasil avança mais fortemente em direção ao envelhecimento populacional (Gráficos 7 e 8).

Gráfico 7 - Composição relativa da população residente total e dos óbitos, por sexo, segundo os grupos de idade - Brasil - 2010



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2010 e Censo Demográfico 2010.

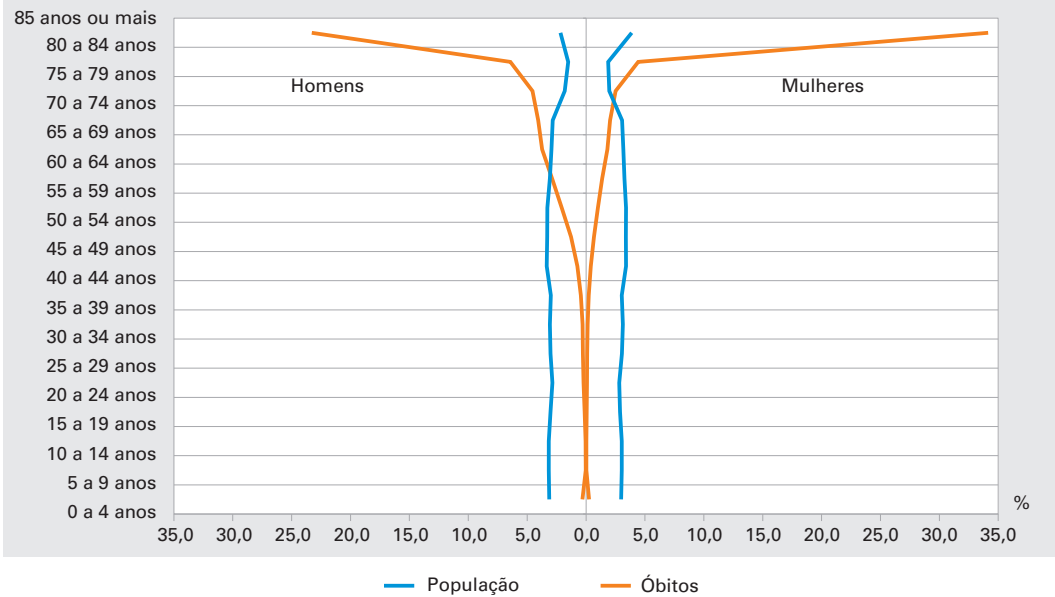
Gráfico 8 - Composição relativa da população residente total e dos óbitos, por sexo, segundo os grupos de idade - Brasil - 2015



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2015 e Projeção da população do Brasil por sexo e idade para o período 2000-2060 - Revisão 2013.

Apesar das mudanças ocorridas tanto na distribuição de óbitos como da população por sexo e idade no Brasil, alguns países que iniciaram seus processos de transição demográfica bem antes das ocorridas aqui, apresentam distribuições bem mais envelhecidas, como no caso da França, que tomaremos como estudo de caso para evidenciar tais diferenças, cuja forma da pirâmide etária por sexo da população tem uma forma praticamente cilíndrica (Gráfico 9).

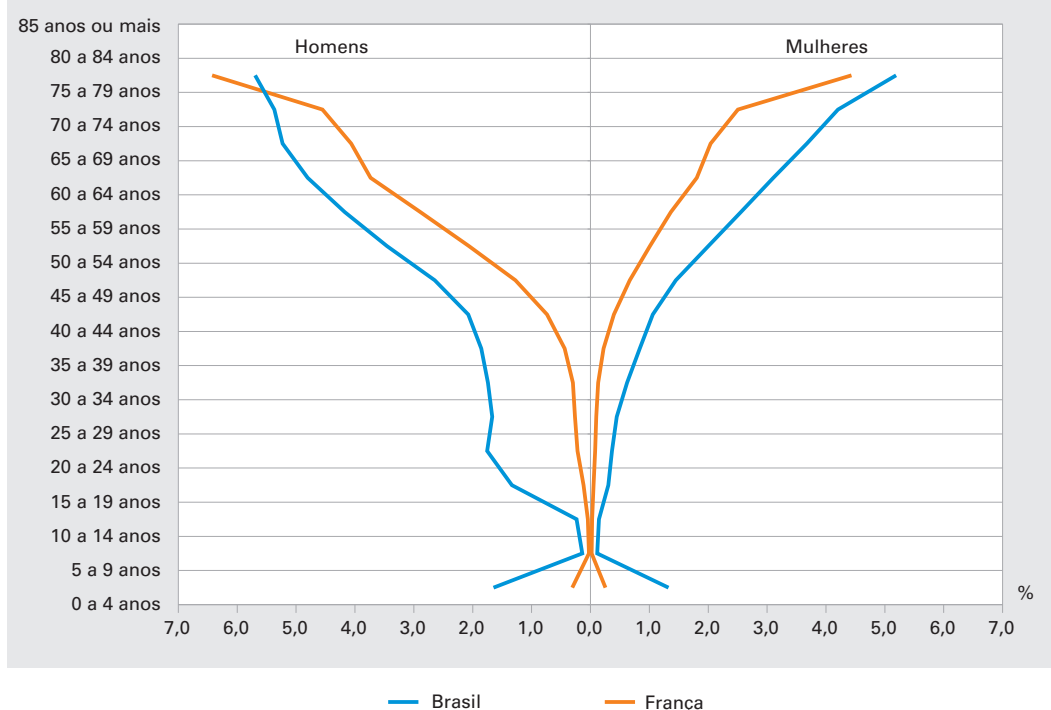
Gráfico 9 - Composição relativa da população residente total e dos óbitos, por sexo, segundo os grupos de idade - França - 2015



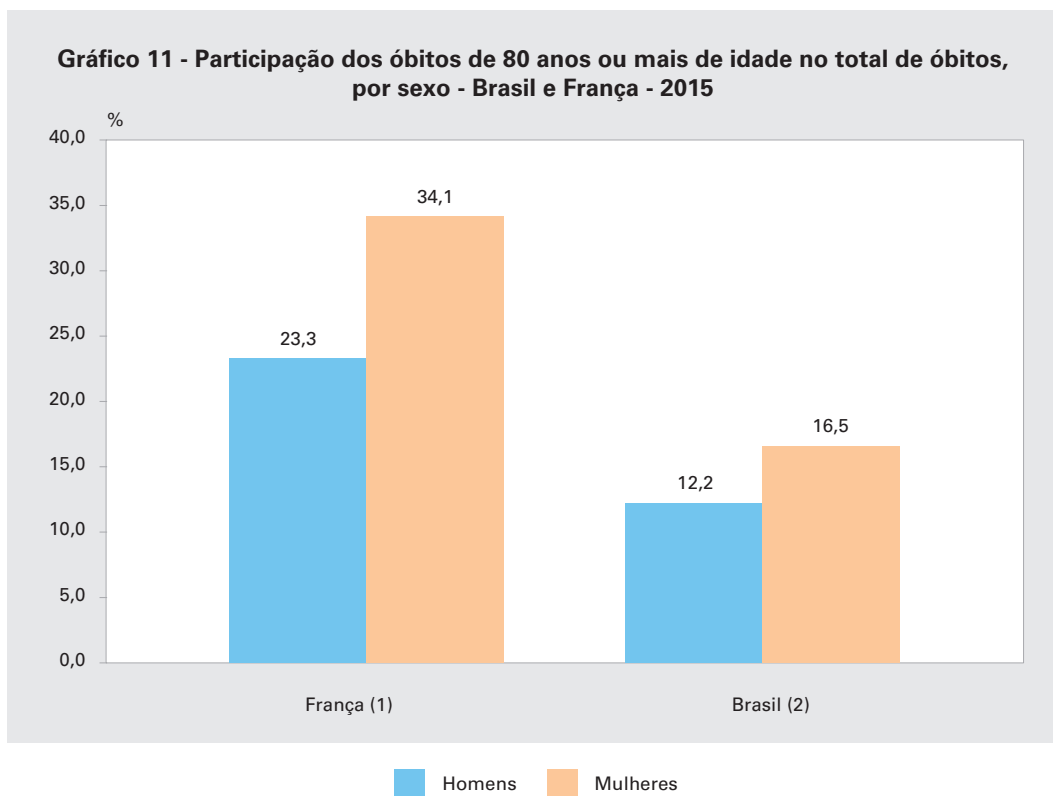
Fonte: World population prospects: the 2015 revision. New York: United States, Department of Economic and Social Affairs, 2015. Disponível em: <<http://www.un.org/en/development/desa/population/theme/trends/index.shtml>>. Acesso em: out. 2016.

A grande diferença entre Brasil e França está na estrutura de óbitos. Na França, os óbitos das crianças menores de 5 anos de idade representam aproximadamente 0,6% do total de óbitos ocorridos, e o volume de óbitos dos maiores de 65 anos, 81,4%, enquanto no Brasil este último percentual é de 58,1%. Outra diferença significativa entre a distribuição dos óbitos nesses dois países é a participação dos óbitos masculinos de adultos jovens. No Brasil, entre os 15 e 39 anos de idade, a contribuição dos óbitos masculinos por causas externas no total de óbitos é muito superior a das mulheres. Nas idades mais elevadas o comportamento é o mesmo entre estes dois países, um maior contingente de óbitos femininos em relação ao dos homens, em função do diferencial de mortalidade nestas idades, um volume maior de mulheres chega às idades mais avançadas. Se excluirmos o grupo de idade de 80 anos ou mais da pirâmide etária dos óbitos e analisarmos separadamente, estas evidências ficam mais visíveis (Gráficos 7 e 8).

Gráfico 10 - Composição relativa dos óbitos, por sexo, segundo os grupos de idade Brasil e França - 2015



Fontes: 1. IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2015. 2. World population prospects: the 2015 revision. New York: United States, Department of Economic and Social Affairs, 2015. Disponível em: <<http://www.un.org/en/development/desa/population/theme/trends/index.shtml>>. Acesso em: out. 2016.



Fontes: 1. IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2015. 2. World population prospects: the 2015 revision. New York: United States, Department of Economic and Social Affairs, 2015. Disponível em: <<http://www.un.org/en/development/desa/population/theme/trends/index.shtml>>. Acesso em: out. 2016.

(1) Este grupo de idade representa 57,4% do total de óbitos. (2) Este grupo de idade representa 28,7% do total de óbitos.

Os óbitos de pessoas de 80 anos ou mais de idade em relação ao total de óbitos na população da França representam praticamente o dobro desta mesma participação no Brasil. Os óbitos nas idades mais jovens no Brasil ainda fornecem uma participação significativa no total de óbitos registrados, com maior intensidade na população masculina e no grupo de adultos jovens.

O aumento do volume de óbitos registrados no Brasil nos últimos 10 anos, passando de 992 477 registros de óbitos em 2005 para 1 227 396 óbitos em 2015, acréscimo de 23,7%, é, em virtude da diminuição da mortalidade nas idades iniciais, fazendo com que um maior contingente de indivíduos chegue às idades finais, onde a mortalidade é elevada, gerando um aumento no número de óbitos nas idades mais avançadas. Enquanto nas idades iniciais os declínios foram significativos, nas idades intermediárias observam-se poucas mudanças, inclusive com aumentos na faixa de 15 a 39 anos na população masculina. Para as idades acima de 50 anos, aumentos importantes rumo ao envelhecimento populacional.

Tabela 2 - Óbitos, total e por sexo, e variação absoluta e relativa no período, segundo os grupos de idade - Brasil - 2005/2015

Grupos de idade	Óbitos					
	2005			2015		
	Total (1)	Homens	Mulheres	Total (1)	Homens	Mulheres
Total	992 477	576 814	415 663	1 227 396	688 068	539 328
Menos de 1 ano	39 921	22 493	17 428	31 160	17 324	13 836
1 a 4 anos	7 865	4 316	3 549	5 307	2 890	2 417
0 a 4 anos	47 786	26 809	20 977	36 467	20 214	16 253
5 a 9 anos	4 705	2 708	1 997	3 102	1 710	1 392
10 a 14 anos	5 781	3 626	2 155	4 675	2 912	1 763
15 a 19 anos	18 303	14 445	3 858	20 070	16 361	3 709
20 a 24 anos	26 075	21 130	4 945	26 022	21 535	4 487
25 a 29 anos	26 044	20 160	5 884	25 957	20 471	5 486
30 a 34 anos	26 613	19 733	6 880	29 018	21 378	7 640
35 a 39 anos	31 683	22 328	9 355	33 034	22 768	10 266
40 a 44 anos	39 848	26 957	12 891	38 470	25 492	12 978
45 a 49 anos	49 736	32 606	17 130	50 260	32 474	17 786
50 a 54 anos	58 121	37 363	20 758	67 025	42 433	24 592
55 a 59 anos	64 821	40 854	23 967	82 601	51 239	31 362
60 a 64 anos	72 644	44 411	28 233	97 089	58 953	38 136
65 a 69 anos	88 576	52 011	36 565	109 270	64 175	45 095
70 a 74 anos	97 968	55 447	42 521	117 506	65 903	51 603
75 a 79 anos	106 390	56 347	50 043	133 602	69 901	63 701
80 a 84 anos	94 843	46 511	48 332	130 990	62 408	68 582
85 anos ou mais	132 540	53 368	79 172	222 238	87 741	134 497

Grupos de idade	Óbitos					
	Variação no período 2005/2015					
	Absoluta			Relativa (%)		
	Total (1)	Homens	Mulheres	Total (1)	Homens	Mulheres
Total	234 919	111 254	123 665	24	19	30
Menos de 1 ano	(-) 8 761	(-) 5 169	(-) 3 592	(-) 21,9	(-) 23,0	(-) 20,6
1 a 4 anos	(-) 2 558	(-) 1 426	(-) 1 132	(-) 32,5	(-) 33,0	(-) 31,9
0 a 4 anos	(-) 11 319	(-) 6 595	(-) 4 724	(-) 23,7	(-) 24,6	(-) 22,5
5 a 9 anos	(-) 1 603	(-) 998	(-) 605	(-) 34,1	(-) 36,9	(-) 30,3
10 a 14 anos	(-) 1 106	(-) 714	(-) 392	(-) 19,1	(-) 19,7	(-) 18,2
15 a 19 anos	1 767	1 916	(-) 149	9,7	13,3	(-) 3,9
20 a 24 anos	(-) 53	405	(-) 458	(-) 0,2	1,9	(-) 9,3
25 a 29 anos	(-) 87	311	(-) 398	(-) 0,3	1,5	(-) 6,8
30 a 34 anos	2 405	1 645	760	9,0	8,3	11,0
35 a 39 anos	1 351	440	911	4,3	2,0	9,7
40 a 44 anos	(-) 1 378	(-) 1 465	87	(-) 3,5	(-) 5,4	0,7
45 a 49 anos	524	(-) 132	656	1,1	(-) 0,4	3,8
50 a 54 anos	8 904	5 070	3 834	15,3	13,6	18,5
55 a 59 anos	17 780	10 385	7 395	27,4	25,4	30,9
60 a 64 anos	24 445	14 542	9 903	33,7	32,7	35,1
65 a 69 anos	20 694	12 164	8 530	23,4	23,4	23,3
70 a 74 anos	19 538	10 456	9 082	19,9	18,9	21,4
75 a 79 anos	27 212	13 554	13 658	25,6	24,1	27,3
80 a 84 anos	36 147	15 897	20 250	38,1	34,2	41,9
85 anos ou mais	89 698	34 373	55 325	67,7	64,4	69,9

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2005/2015.

(1) Exclui os sem declaração da idade e do sexo.

Deve-se ressaltar que as diferenças relativas (negativas) nos grupos etários, que mostram diminuição do efetivo de óbitos entre 2005 e 2015, podem ser até maiores, e as diferenças positivas, que representam aumento no número de óbitos, podem ser menores, em função do aumento paulatino da cobertura do registro de óbitos ao

longo do tempo (Tabela 2), ou seja, em alguns casos, pode não ter ocorrido aumento ou redução efetivas nos totais de óbitos, mas uma melhor captação desses eventos por meio das emissões de declaração de óbitos registrados em cartórios. Se compararmos os óbitos registrados em 2015 (1 227 396) com os provenientes da projeção da população brasileira realizada em 2015² para o mesmo ano, 1 242 998 óbitos, a cobertura do registro de óbitos seria de 98,7%, um acréscimo de 12,3% em relação à cobertura observada em 2005, que era de 86,5%.

As mudanças ocorridas na composição etária relativa dos óbitos, por sexo, guardam analogia com as ocorridas na estrutura etária por sexo da população. As maiores mudanças ocorreram na base e no topo da pirâmide etária. Em 1974, os óbitos de crianças menores de 1 ano representavam 28,0% do total; os de menores de 5 anos representavam 35,6%. Com o declínio da mortalidade nestes grupos etários, estes percentuais passaram a ser, em 2015, de 2,6% e 3,1% respectivamente, neste período de 41 anos (Tabela 3). Cabe enfatizar que a diminuição dos níveis de fecundidade também contribuiu de forma significativa para o declínio destes percentuais.

Tabela 3 - Óbitos, total, de menores de 1 ano e de menores de 5 anos de idade, com indicação da participação percentual no total de óbitos - Brasil - 1974/2015

Ano	Óbitos				
	Total (1)	De menores de 1 ano de idade		De menores de 5 anos de idade	
		Total	Participação (%)	Total	Participação (%)
1974	782 828	220 627	28,2	278 828	35,6
1984	831 881	155 818	18,7	189 354	22,8
1994	908 711	83 177	9,2	98 590	10,8
2005	992 477	39 921	4,0	47 786	4,8
2015	1 227 396	31 160	2,5	36 467	3,0

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1974/2015.

(1) Exclusive os sem declaração da idade e do sexo.

Mais recentemente outros condicionantes associados às variações na mortalidade infantil juntaram se aos que propiciaram inicialmente o declínio destes níveis, tais como o aumento da escolaridade feminina, a elevação do percentual de domicílios com saneamento básico adequado (esgotamento sanitário, água potável e coleta de lixo), além do maior acesso da população aos serviços de saúde, que proporcionou uma relativa melhoria na qualidade do atendimento pré-natal e durante os primeiros anos de vida dos nascidos vivos. Enfim, diversas ações advindas não somente das esferas governamentais, mas também de entidades privadas e organizações sociais, foram conduzidas com o propósito de reduzir a mortalidade infantil e infanto juvenil.

Na base da pirâmide etária dos óbitos, observa-se declínio da participação do número de óbitos até os 15 anos de idade para os dois sexos, e dos 15 aos 30 anos para o sexo feminino, no período 2005 e 2015. Já as mudanças ocorridas no efetivo de óbitos a partir dos 30 anos de idade e com mais ênfase na população acima de 50 anos, foi de aumento destes valores neste período. Esta tendência de aumento do número de óbitos nestas faixas etárias é explicada pela diminuição generalizada

² Projeção da população do Brasil por sexo e idade para o período 2000-2060.

dos níveis de mortalidade em todos os grupos de idade. Pessoas que até então não conseguiam alcançar as idades mais avançadas, em função do alto nível de mortalidade, começaram a chegar, fazendo com que o número de óbitos aumentasse neste período. Os maiores acréscimos foram observados nas faixas etárias mais elevadas da população, consequência do envelhecimento da população brasileira (Tabela 2 e 4).

Em 1974, o efetivo de óbitos das pessoas de 65 anos ou mais representava 27,3% do total, quando o País ainda tinha uma população extremamente jovem. A partir de 2005, mais da metade dos óbitos registrados é proveniente da população que aqui consideramos como idosos tendo como causa a diminuição dos níveis de mortalidade, que causaram um aumento na proporção de pessoas nesta faixa etária. Em 2015, este percentual alcança 58,1% (Tabela 4).

Tabela 4 - Óbitos, total e de maiores de 65 anos de idade, com indicação da participação no total de óbitos - Brasil - 1974/2015

Ano	Óbitos (1)		
	Total	De maiores de 65 anos de idade	Participação (%)
1974	782 828	213 609	27,3
1984	831 881	310 683	37,3
1994	908 711	408 083	44,9
2005	992 477	520 317	52,4
2015	1 227 396	713 606	58,1

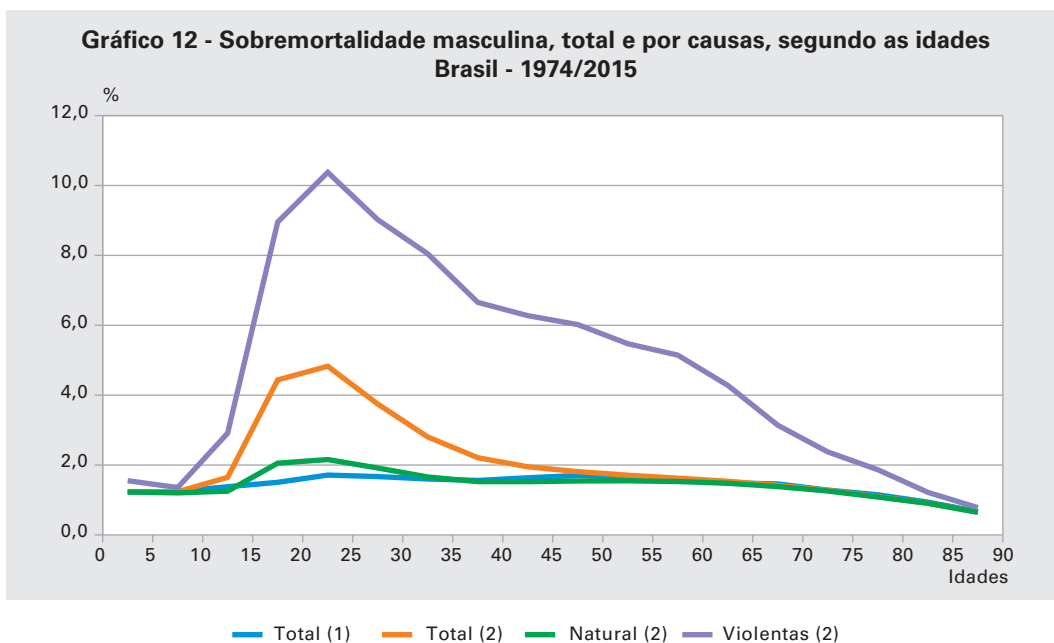
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1974/2015.

(1) Exclusivo os sem declaração da idade e do sexo.

A mortalidade é diferencial por sexo e, normalmente a masculina é superior à feminina ao longo de toda a vida. Contudo, em um determinado intervalo de idade, nos jovens e adultos jovens esse diferencial se acentua. As causas principais para o aumento dessa diferença são os óbitos por causas externas que incidem com mais intensidade na população masculina (Gráfico 12). Para a população feminina é observado um declínio do número de óbitos, entre 2005 e 2015, até os 29 anos de idade (Tabela 1). Para os homens, o declínio do volume de óbitos vai até os 14 anos de idade, aumentando significativamente a partir dos 15 anos até os 39 anos, em função das causas violentas. Nos últimos anos, o conjunto de causas de morte violentas (os homicídios, suicídios, acidentes de trânsito, afogamentos, quedas acidentais etc.), fazendo com que a sobremortalidade masculina³ tenha se acentuado, significativamente, nos últimos anos no Brasil.

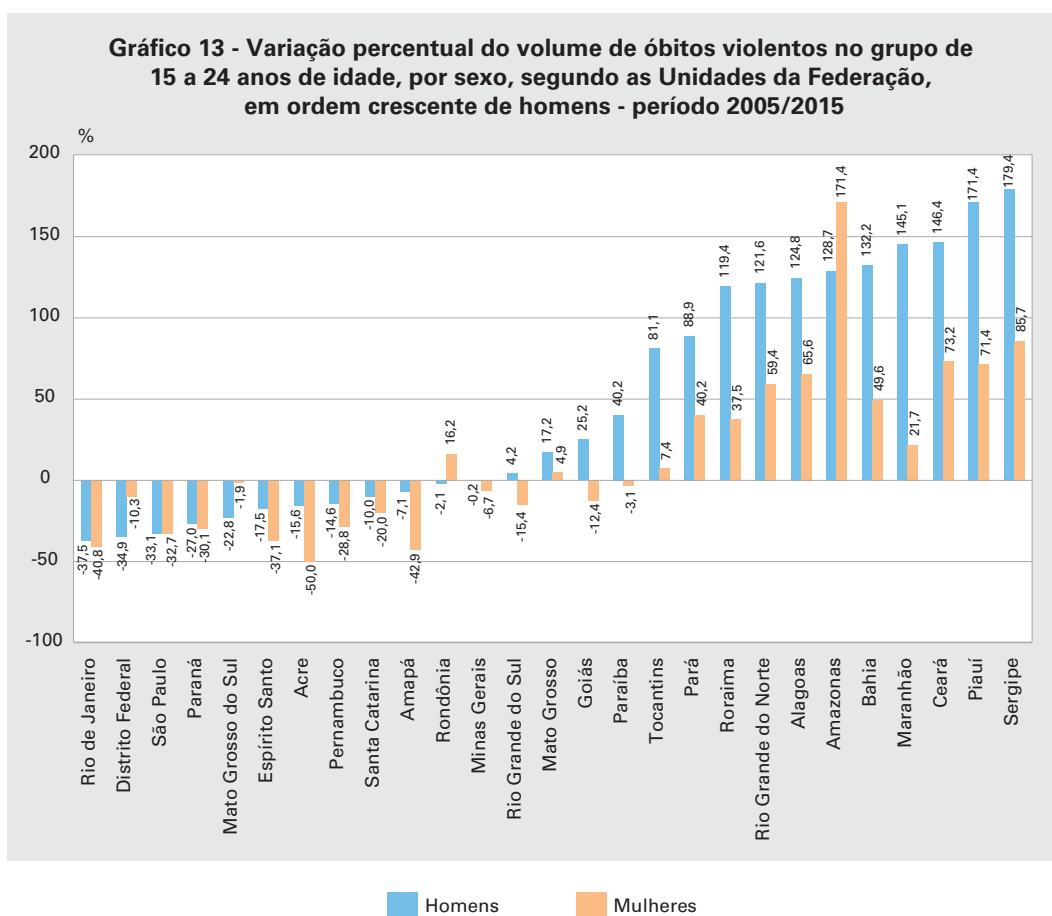
Conforme observado no Gráfico 12, a sobremortalidade por causas naturais no grupo de 20 a 24 anos é de 2,2 vezes, isto é, um indivíduo do sexo masculino de 20 anos tem duas vezes mais chance de não completar os 25 anos do que se fosse do sexo feminino. Contudo, se considerarmos somente os óbitos por causas violentas no grupo de 20 a 24 anos, um homem de 20 anos teria 10,4 vezes, chance de não completar os 25 anos do que uma mulher. O comportamento da sobremortalidade para a população total em 1974 na mesma faixa etária é muito próximo da sobremortalidade causas naturais, em 2015. Indicativo de que a participação dos óbitos por causas violentas não era tão significativa quanto nos dias atuais.

³ A sobremortalidade masculina é obtida dividindo-se o contingente de óbitos masculinos pelo contingente de óbitos femininos”



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1974/2015.

(1) Dados referentes ao ano de 1974. (2) Dados referentes ao ano de 2015.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2005/2015.

Nos últimos 10 anos, os grupos de 15 a 19 e 20 a 24 anos ainda apresentaram aumento da sobremortalidade masculina, 17,8% e 12,3% respectivamente. Esse crescimento é, em grande parte, devido ao aumento dos óbitos violentos masculinos, conforme ressaltado anteriormente.

Se considerarmos o grupo de 15 a 24 anos, temos Unidades da Federação que diminuíram significativamente a quantidade de óbitos por causas violentas tanto para a população masculina como a feminina, casos do Rio de Janeiro, Distrito Federal, São Paulo, Paraná, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, Acre, entre outros. No outro extremo temos as Unidades da Federação que aumentaram estes óbitos para os dois sexos (Gráfico 13). No caso do estado do Amazonas, o incremento maior se deu na população feminina entre 2005 e 2015, 171,4%, enquanto para a população masculina este aumento foi de 128,7% (Gráfico 13).

Casamentos

As estatísticas sobre a evolução das uniões e dissoluções legais se constituem em importantes insumos para os estudos sobre a composição familiar, com seus diversos arranjos conjugais legais, bem como fornece um panorama evolutivo do comportamento marital ao longo do tempo no Brasil. A coleta das estatísticas do Registro Civil abrange casamentos civis entre cônjuges masculino e feminino, e mais recentemente, a partir de 2013, casamentos civis entre cônjuges do mesmo sexo.

Importante registrar a importância do conhecimento sobre as uniões e dissoluções conjugais para a análise demográfica, dada a relação direta entre as diversas formas de arranjo familiar e conjugal com o comportamento reprodutivo.

Registro de casamentos

O Brasil registrou em 2015, 1 137 321 casamentos civis, representando um aumento de 2,8% em relação à 2014.

As uniões legais entre cônjuges de sexo diferentes aumentaram 2,7%, enquanto que os de cônjuge do mesmo sexo 15,7%, representando 0,5% do total de casamentos registrados. Importante ressaltar que, em 2013, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, aprovou a Resolução n. 175, a qual determina a todos os Cartórios de Títulos e Documentos no território brasileiro a habilitar ou celebrar casamento civil ou, até mesmo, de converter união estável em casamento entre pessoas de mesmo sexo. Em relação a 2013, as uniões civis entre cônjuges do mesmo sexo aumentaram 51,7%.

Entre as 27 Unidades da Federação, 20 apresentaram aumento dos registros civis de casamentos entre 2014 e 2015, sendo o Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul com crescimento acima de 10% e o Acre com expressivo aumento de 40% no número de casamentos. Os estados da Paraíba e Sergipe apresentaram as maiores reduções no período de um ano, -7,7% e -6,3% respectivamente.

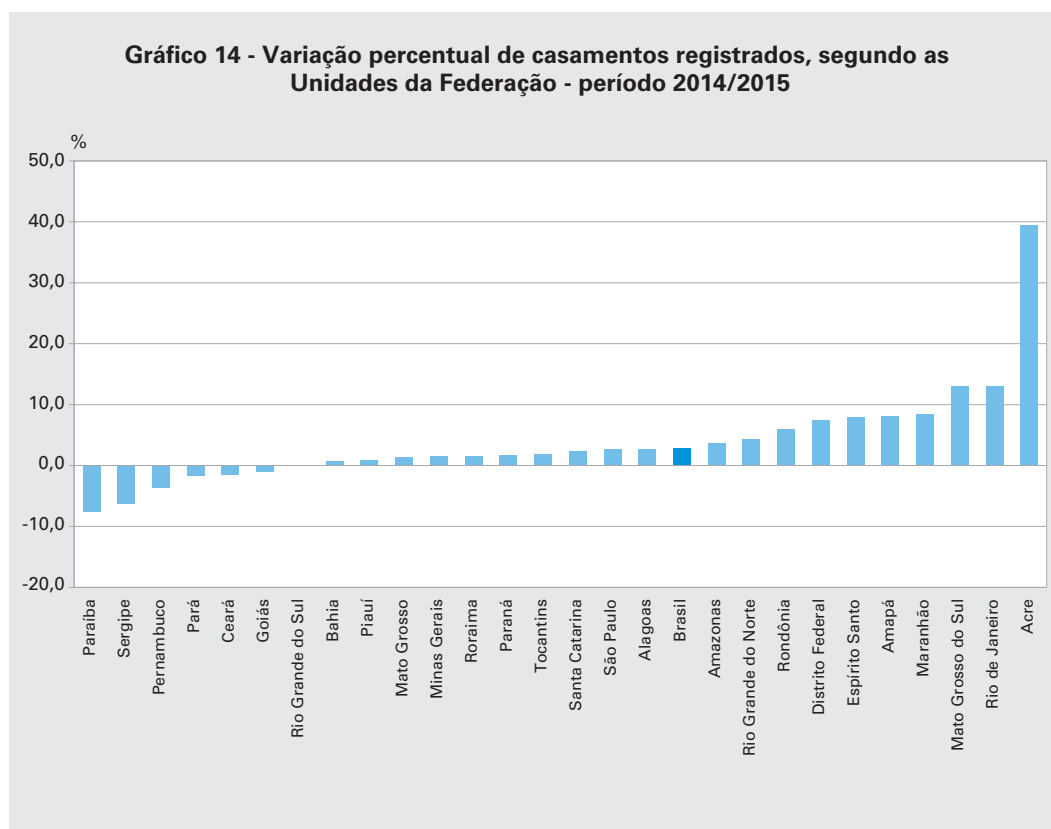
Tabela 5 - Casamentos registrados entre cônjuges masculino e feminino e entre cônjuges do mesmo sexo, segundo as Grandes Regiões de registro - 2015

Grandes Regiões de registro	Casamentos registrados		
	Total	Cônjuges masculino e feminino	Cônjuges de mesmo sexo
Brasil	1 137 321	1 131 707	5 614
Norte	82 751	82 521	230
Nordeste	258 148	257 101	1 047
Sudeste	560 002	556 925	3 077
Sul	139 849	138 992	857
Centro-Oeste	96 571	96 168	403

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2015.

O incentivo à oficialização das uniões consensuais por meio de casamentos coletivos, para fins de proteção da família e garantia dos direitos patrimoniais, sucessórios e previdenciários, decorrentes de parcerias estabelecidas entre as prefeituras, cartórios e igrejas, contribuíram, em grande medida, para o crescimento maior do número de casamentos oficiais em alguns estados brasileiros.

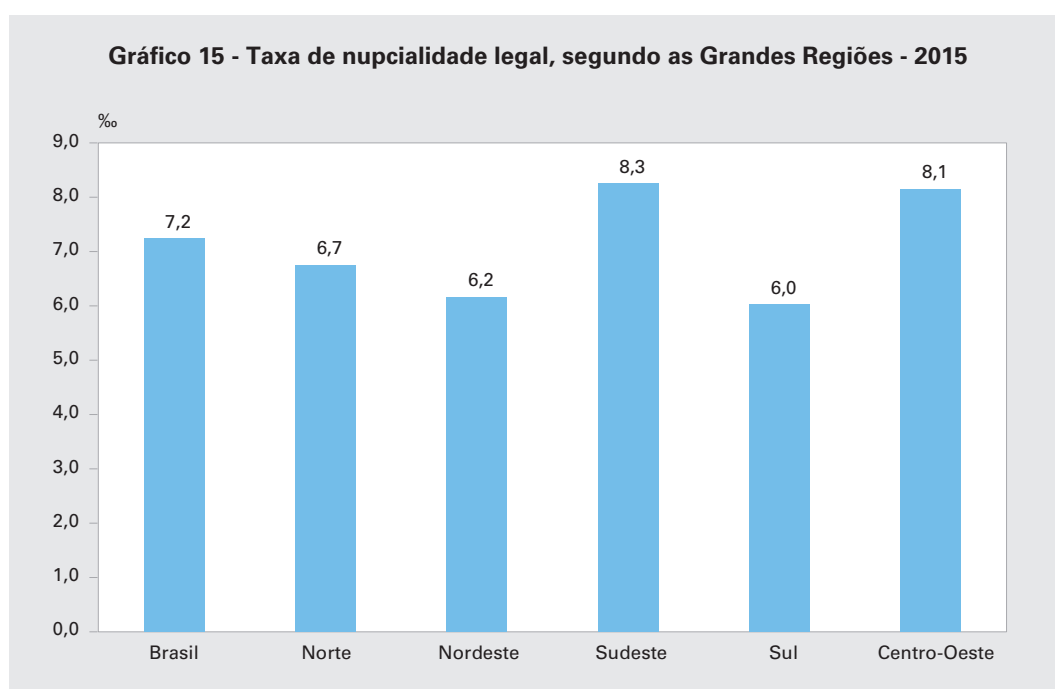
Gráfico 14 - Variação percentual de casamentos registrados, segundo as Unidades da Federação - período 2014/2015



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2014/2015.

O volume e o crescimento diferenciado da população em idade de casar contribuem para o comportamento distinto da evolução dos casamentos entre os estados. A taxa de nupcialidade legal dá uma dimensão do número de registros de casamentos em relação a população em idade de casar, ou seja, de 15 anos ou mais de idade, permitindo a comparação entre os estados. No Brasil para cada 1 000 habitantes em idade de casar, em média, 7 pessoas se uniram por meio do casamento legal em 2015. Essa taxa variou de 4,7 por mil no Amapá a 10,9 por mil em Rondônia, refletindo os diferenciais entre o padrão etário da população com mais de 15 anos entre os estados e a influência da cultura regional na conformação da estrutura familiar e conjugal.

As Regiões Sudeste e Centro-Oeste apresentaram taxa de nupcialidade legal acima da média brasileira. As Regiões Norte, Nordeste e Sul, taxas abaixo da média nacional.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2015.

O casamento civil só pode ser efetivado entre cônjuges solteiros, viúvos ou divorciados. No Brasil, considerando o total de casamentos entre sexos diferentes, as uniões entre cônjuges solteiros representavam 76,1% do total de casamentos. Em segundo lugar, com 9,6% dos casamentos realizados em 2015, estavam os casamentos entre mulher solteira e homem divorciado, e em terceiro as mulheres divorciadas com os homens solteiros, 6,4%. As demais combinações entre o estado civil dos cônjuges foram em menores proporções. Entre as Grandes Regiões, o Nordeste apresentou a maior proporção de casamentos entre solteiros, enquanto que o Centro-Oeste apresentou a maior proporção entre solteiros e divorciados.

Tabela 6 - Distribuição dos casamentos entre cônjuges masculino e feminino registrados, por estado civil dos cônjuges, segundo as Grandes Regiões de registro - 2015

Grandes Regiões de registro	Distribuição dos casamentos entre cônjuges masculino e feminino registrados, por estado civil dos cônjuges (%)										
	Total de registros	Homem solteiro			Homem viúvo			Homem divorciado			Sem declaração
		Mulher solteira	Mulher viúva	Mulher divorciada	Mulher solteira	Mulher viúva	Mulher divorciada	Mulher solteira	Mulher viúva	Mulher divorciada	
Brasil	100,00	76,14	0,55	6,40	0,68	0,24	0,51	9,62	0,48	5,31	0,06
Norte	100,00	79,43	0,62	5,60	0,66	0,16	0,32	9,13	0,38	3,66	0,04
Nordeste	100,00	81,25	0,45	4,50	0,78	0,15	0,33	8,97	0,29	3,16	0,13
Sudeste	100,00	73,88	0,58	7,18	0,66	0,28	0,58	9,97	0,55	6,28	0,04
Sul	100,00	75,83	0,52	6,57	0,67	0,29	0,62	9,20	0,59	5,68	0,03
Centro-Oeste	100,00	73,29	0,59	7,43	0,59	0,19	0,54	10,42	0,50	6,34	0,11

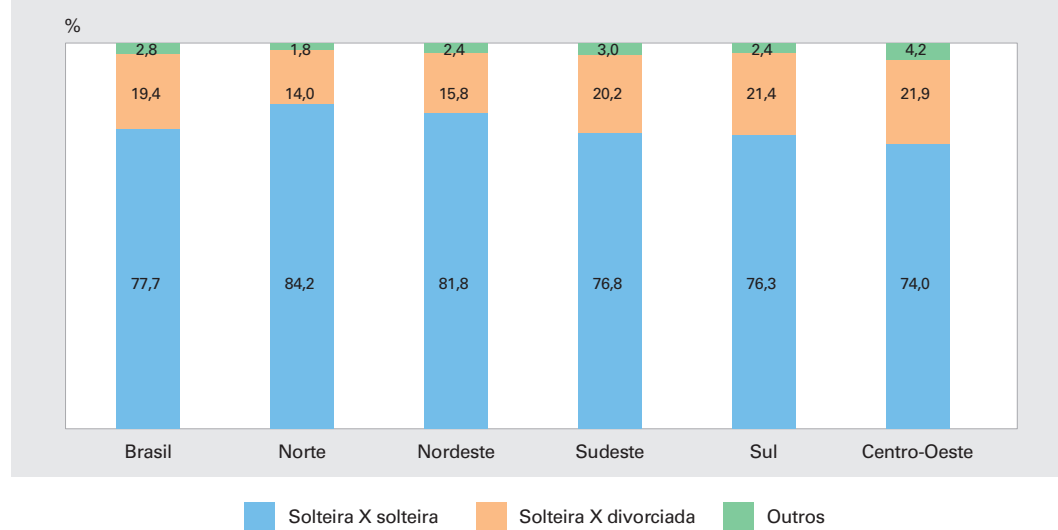
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2015.

Nota: Exclusive sem declaração do estado civil de um dos cônjuges.

O casamento civil entre pessoas do mesmo sexo mostrou que a maior proporção, considerando o estado civil dos cônjuges, também se dá entre solteiros, com 86,7% entre os homens e 77,7% entre mulheres. Os diferenciais entre os sexos masculinos e femininos se deu, em maior medida, nas proporções de casamentos entre solteiros e divorciados que foi mais expressivo entre casamentos femininos, com 19,4% dos registros para o Brasil, em relação aos homens, cujo percentual foi de 10,9%.

O comportamento regional mostra que Sul e Centro-Oeste tiveram a maior proporção de uniões entre mulheres solteiras e divorciadas, em torno de 21%. Para os homens unidos nesta mesma condição, os maiores percentuais foram observados nas Regiões Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste, aproximadamente 11%.

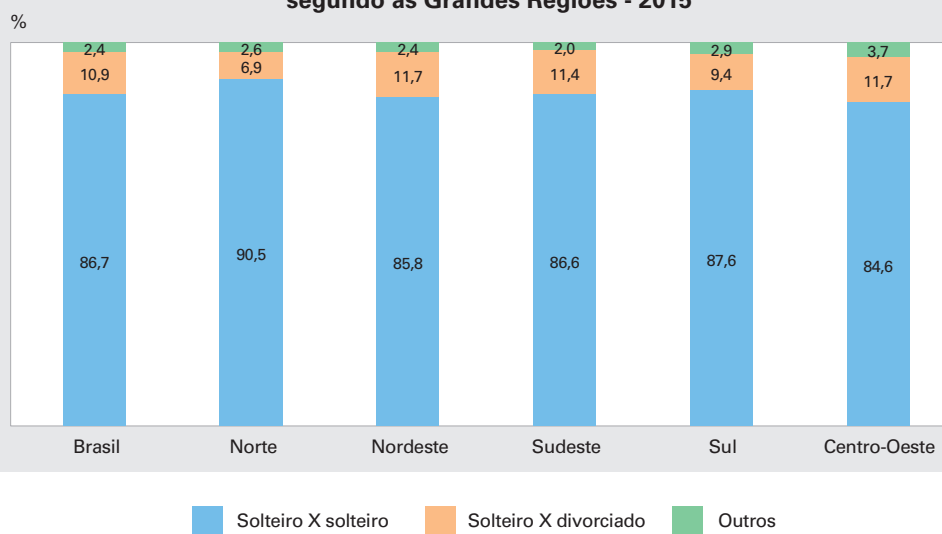
Gráfico 16 - Proporção de casamentos entre cônjuges do mesmo sexo, por estado civil selecionado dos cônjuges femininos, segundo as Grandes Regiões - 2015



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2015.

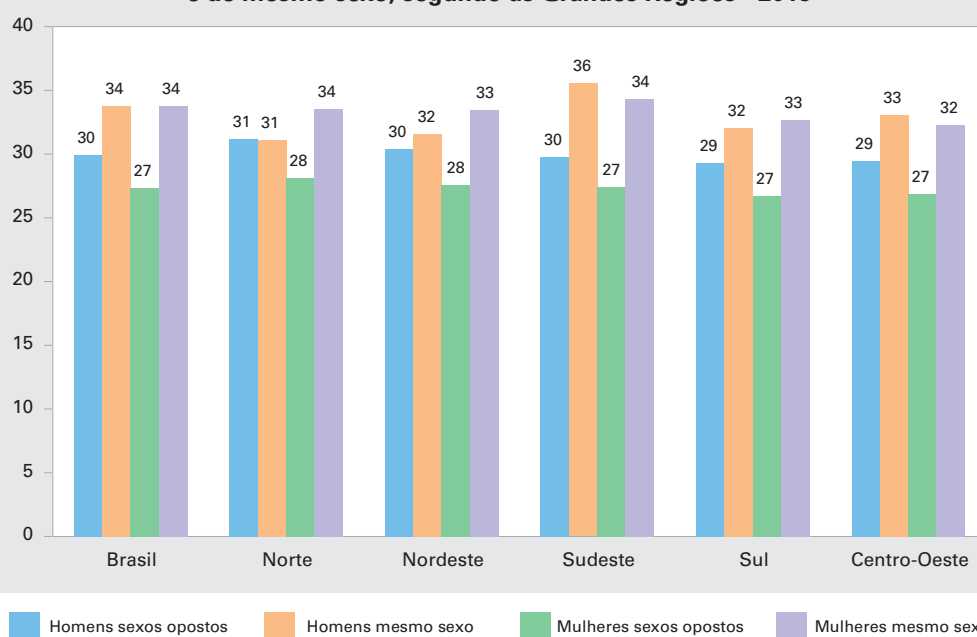
Nota: Exclusive a população sem declaração do estado civil.

Gráfico 17 - Proporção de casamentos entre cônjuges do mesmo sexo, por estado civil selecionado dos cônjuges masculinos, segundo as Grandes Regiões - 2015



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2015.
Nota: Excluída a população sem declaração do estado civil.

Gráfico 18 - Idade média ao casar dos cônjuges solteiros de sexos opostos e de mesmo sexo, segundo as Grandes Regiões - 2015



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2015.

Nas uniões civis entre pessoas de sexo diferentes, a diferença das idades médias ao casar entre homens e mulheres era de 3 anos, sendo que os homens se casaram em média aos 30 anos e as mulheres aos 27 anos. Este comportamento é homogêneo

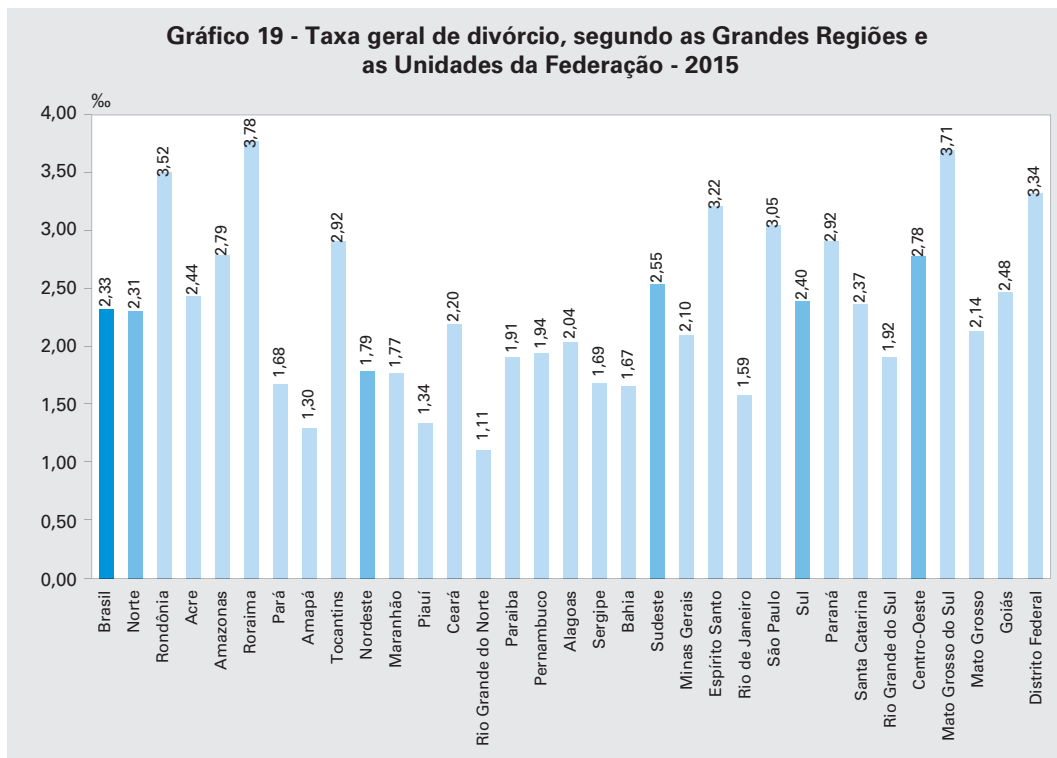
entre as Grandes Regiões, com a idade média ao casar variando entre 29 e 31 anos para os homens e entre 27 e 28 anos para as mulheres. Já para os casamentos entre pessoas do mesmo sexo, a idade média ao contrair a união dos cônjuges solteiros variou entre 31 e 36 anos entre os homens e 32 e 34 entre as mulheres.

Divórcios

Desde 1984, a coleta, a apuração e a divulgação das informações relativas aos assentamentos de divórcios são realizadas pelo IBGE, passando a integrar o conjunto das Estatísticas do Registro Civil. Os registros de divórcios permitem conhecer como as dissoluções dos casamentos vêm ocorrendo, ao longo dos anos, em virtude das graduais alterações da legislação sobre o tema no território brasileiro, principalmente a partir da Emenda Constitucional n. 66, de 13.07.2010. Este dispositivo formalizou o fim dos principais entraves ao processo de dissolução do casamento, estabelecendo que os mesmos ocorram de maneira mais rápida de modo a suprimir desgastes de cunhos econômico e emocional entre as partes envolvidas.

Registros de divórcios

Em 2015 a Pesquisa Estatísticas do Registro Civil apurou 328 960 divórcios concedidos em 1ª instância ou por escrituras extrajudiciais. Houve um declínio no número de divórcios contabilizados pela pesquisa em relação à 2014, quando o total de divórcios concedidos em 1ª instância ou por escrituras extrajudiciais foi de 341 181.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2015.

Conseqüentemente, houve um decréscimo na taxa geral de divórcio⁴ de 2,41‰ (2014) para 2,33‰ (2015). A Unidade da Federação com maior taxa geral de divórcio foi Roraima (3,78‰), enquanto a menor taxa foi observada no Rio Grande do Norte (1,11‰). (Gráfico 19)

A pesquisa Estatísticas do Registro Civil 2015 revelou ainda que, em média, na data do divórcio, o homem se divorcia mais velho que a mulher. O homem tem em média 43 anos enquanto a mulher tem 40 anos (Brasil). A variação da idade média ao divorciar nas Grandes Regiões é baixa, sendo de 41 a 44 entre os homens e 40 a 41 anos entre as mulheres (Tabela 7).

Tabela 7 - Idade média de homens e mulheres na data da sentença ou da escritura do divórcio, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2015

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Idade média na data da sentença ou da escritura do divórcio	
	Homem	Mulher
Brasil	43	40
Norte	43	40
Rondônia	43	39
Acre	42	39
Amazonas	42	39
Roraima	43	40
Pará	45	41
Amapá	44	41
Tocantins	44	40
Nordeste	44	40
Maranhão	45	41
Piauí	45	42
Ceará	43	40
Rio Grande do Norte	43	41
Paraíba	42	39
Pernambuco	44	40
Alagoas	43	40
Sergipe	43	40
Bahia	44	41
Sudeste	43	40
Minas Gerais	43	39
Espírito Santo	43	39
Rio de Janeiro	44	41
São Paulo	42	39
Sul	44	41
Paraná	43	40
Santa Catarina	43	40
Rio Grande do Sul	45	42
Centro-Oeste	43	40
Mato Grosso do Sul	42	39
Mato Grosso	44	41
Goiás	43	39
Distrito Federal	43	40

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2015.

⁴ A taxa geral de divórcio é obtida pela divisão do número de divórcios pelo número de habitantes, multiplicando-se o resultado por mil. Nesta pesquisa, foram considerados os divórcios das pessoas de 20 anos ou mais de idade concedidos em primeira instância ou realizados por escrituras extrajudiciais, exclusive a população de menos de 20 anos de idade ou sem declaração de idade.

No Brasil, o tempo médio entre a data do casamento e a data da sentença ou escritura do divórcio foi de 15 anos. Analisando o comportamento regional verifica-se que esse valor é bem uniforme entre as Grandes Regiões, variando entre 14 e 16 anos. Piauí e Rio Grande do Sul apresentaram os maiores tempos médios de duração de casamento dentre as Unidades da Federação, 18 anos cada uma. Enquanto isso, no Acre observou-se o menor tempo médio, 12 anos (Tabela 8)

Tabela 8 - Tempo médio transcorrido entre as datas do casamento e da sentença ou escritura do divórcio, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2015

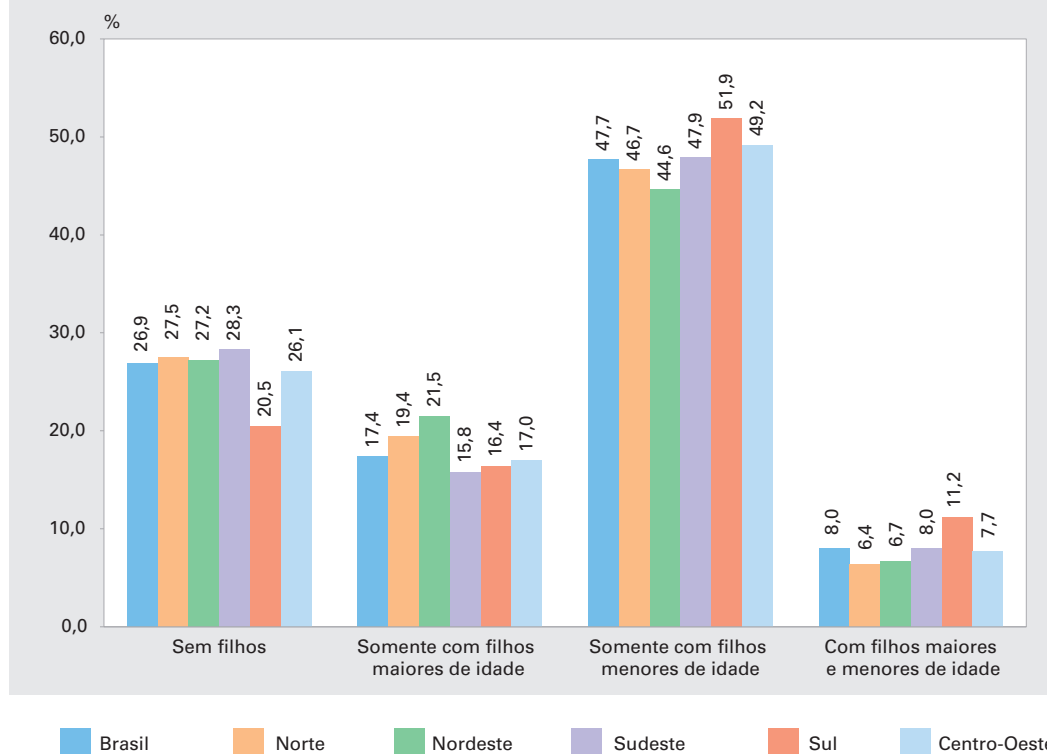
Grandes Regiões e Unidades da Federação	Tempo médio transcorrido entre as datas do casamento e da sentença ou escritura do divórcio (em anos)	Grandes Regiões e Unidades da Federação	Tempo médio transcorrido entre as datas do casamento e da sentença ou escritura do divórcio (em anos)
Brasil	15	Nordeste	
Norte	15	Sergipe	15
Rondônia	13	Bahia	16
Acre	12	Sudeste	14
Amazonas	14	Minas Gerais	15
Roraima	14	Espírito Santo	14
Pará	17	Rio de Janeiro	15
Amapá	14	São Paulo	14
Tocantins	15	Sul	16
Nordeste	16	Paraná	16
Maranhão	17	Santa Catarina	16
Piauí	18	Rio Grande do Sul	18
Ceará	15	Centro-Oeste	14
Rio Grande do Norte	17	Mato Grosso do Sul	13
Paraíba	15	Mato Grosso	16
Pernambuco	16	Goíás	14
Alagoas	16	Distrito Federal	14

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2015.

Ao avaliar os divórcios por tipo de arranjo familiar, observou-se que, para todas as Grandes Regiões, a maior proporção das dissoluções se deu em famílias somente com filhos menores de idade. Todas numa faixa acima de 44%. A Região Sul detém a maior proporção de divórcio, cujos cônjuges possuíam somente filhos menores (Gráfico 20).

Há que se destacar a predominância das mulheres na responsabilidade da guarda dos filhos menores na ocasião do divórcio. No Brasil, essa proporção atingiu o valor de 78,8%. A região com maior proporção de mulheres responsáveis pela guarda dos filhos menores é a Região Sudeste com 81,1% (Tabela 9).

Gráfico 20 - Proporção de divórcios, por Grandes Regiões, segundo o arranjo familiar - 2015



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2015.

Em todas as Unidades da Federação pode ser observada o predomínio de mulheres responsáveis pela guarda dos filhos menores, chegando a 91,4% em Sergipe. No Amapá, do total de divórcios com filhos menores, 12,9% apresentou guarda concedida ao homem sendo essa a maior proporção entre todas as Unidades da Federação.

Dentre os divórcios na Região Centro-Oeste, 16,6% destes foram encerrados com a decisão de guarda dos filhos menores para ambos os cônjuges. Olhando para as Unidades da Federação, no Distrito Federal foi observado o maior percentual de guarda compartilhada entre os cônjuges, 24,7%.

A Lei do Divórcio⁵ (Lei n. 6.515, de 26.12.1977) prevê a guarda compartilhada de filhos menores de idade em caso de divórcio. Contudo, somente com a Lei n. 13.058, de 22.12.2014, a guarda compartilhada entre os pais passou a ser regra. A Pesquisa Estatísticas do Registro Civil, desde a promulgação da Lei do Divórcio, capta informação sobre a guarda de um ou ambos os cônjuges. Entre os anos 2014 e 2015, observou-se um aumento na proporção de guarda compartilhada entre os cônjuges, 7,5% e 12,9%, respectivamente.

⁵ A Lei do Divórcio estabeleceu legalmente a separação de fato, tornando comum que os filhos ficassem com a mãe, e ao pai incumbindo o sustento. Desde então, ao longo dos anos, a instituição da guarda dos filhos menores tem passado por diversas alterações.

Tabela 9 - Proporção de divórcios judiciais concedidos, por responsável pela guarda dos filhos menores, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2015

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Proporção de divórcios judiciais concedidos, por responsável pela guarda dos filhos menores (%)				
	Marido	Mulher	Ambos os cônjuges	Outro	Sem declaração
Brasil	5,2	78,8	12,9	1,0	2,1
Norte	9,1	72,6	15,3	1,2	1,8
Rondônia	7,9	74,2	12,4	0,8	4,6
Acre	9,4	78,3	11,4	0,4	0,4
Amazonas	10,6	68,0	20,3	0,9	0,0
Roraima	9,7	67,4	9,8	2,3	10,8
Pará	9,0	74,6	14,0	1,6	0,8
Amapá	12,9	71,4	13,3	1,0	1,4
Tocantins	6,1	77,0	13,6	1,2	2,1
Nordeste	4,8	80,8	10,9	1,1	2,4
Maranhão	5,3	73,8	18,0	2,1	0,7
Piauí	5,6	78,8	12,9	1,1	1,7
Ceará	4,6	83,1	9,6	1,0	1,7
Rio Grande do Norte	6,5	82,5	9,9	0,5	0,6
Paraíba	3,9	80,8	13,2	0,8	1,2
Pernambuco	5,2	83,8	8,3	1,3	1,4
Alagoas	4,3	83,3	10,9	0,9	0,6
Sergipe	1,7	91,4	5,7	0,2	1,1
Bahia	5,0	76,6	12,0	1,0	5,5
Sudeste	4,4	81,1	11,8	0,9	1,8
Minas Gerais	5,0	82,5	11,4	0,7	0,4
Espírito Santo	7,9	79,0	11,4	1,0	0,6
Rio de Janeiro	4,1	82,0	7,0	1,4	5,5
São Paulo	4,0	80,7	12,8	0,8	1,7
Sul	6,3	74,5	15,6	1,0	2,6
Paraná	6,6	71,5	17,0	1,1	3,8
Santa Catarina	6,6	77,2	14,9	0,9	0,3
Rio Grande do Sul	5,3	77,8	13,5	0,9	2,6
Centro-Oeste	5,5	73,6	16,6	1,0	3,3
Mato Grosso do Sul	5,8	74,9	17,5	0,7	1,1
Mato Grosso	6,7	79,8	10,2	2,2	1,1
Goiás	5,5	76,9	12,4	1,0	4,2
Distrito Federal	4,8	64,4	24,7	0,6	5,6

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2015.

Referências

BRASIL. Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, ano 111, n. 249, 31 dez. 1973. Seção 1, p. 13528-13539. Retificada no Diário, 30 out. 1975, Seção 1, p. 14337. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: out. 2016.

_____. Lei n. 6.515, de 26 de dezembro de 1977. Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, ano 115, n. 248, 27 dez. 1977. Seção 1, p. 17953-17957. Retificada no Diário, 11 abr. 1978, Seção 1, p. 5073. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: out. 2016.

_____. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, ano 128, n. 135, 16 jul. 1990. Seção 1, p. 13563-13577. Retificada no Diário, 27 set. 1990, p. 18551. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: out. 2016.

_____. Lei n. 13.058, de 22 de dezembro de 2014. Altera os arts. 1.583, 1.584, 1.585 e 1.634 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para estabelecer o significado da expressão “guarda compartilhada” e dispor sobre sua aplicação. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 151, n. 248, 23 dez. 2014. Seção 1, p. 2-3. Retificada no Diário, 24 dez. 2014, Seção 1, p. 1. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: out. 2016.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Resolução n. 175, de 14 de maio de 2013. Dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo. *Diário do Senado Federal*, Brasília, DF, ano 58, n. 71, 17 maio 2013. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/atos_administrativos/resoluo-n175-14-05-2013-presidncia.pdf>. Acesso em: out. 2016.

REGISTRO civil. Brasília, DF: Fundo das Nações Unidas para a Infância - Unicef. Disponível em <http://www.unicef.org/brazil/pt/activities_10160.htm>. Acesso em: out. 2016.

Anexos

Questionários do Registro Civil

Nascidos Vivos - RC.1

Casamento - RC.2

Óbitos - RC.3

Óbitos Fetais - RC.4

Divórcios - DJ

Divórcios Extrajudiciais - DE

Folha de Cadastro - RC.10

REGISTRO CIVIL
NASCIDOS VIVOS - RC.1

IDENTIFICAÇÃO		PARA USO DO IBGE			
1		UF	CAMPO-CHAVE		
			MUNICÍPIO	MUNICÍPIO - DV	DISTR
			DISTRITO	UF	CART
			TRIM	MUNICÍPIO - DV	ARROL
			ANO	MUNICÍPIO - DV	ARROL
			LIVRO Nº	MUNICÍPIO - DV	ARROL
			2 0	MUNICÍPIO - DV	ARROL
			Nº DE QUESTIONÁRIO POR LIVRO	MUNICÍPIO - DV	ARROL
			1	MUNICÍPIO - DV	ARROL

INSTRUÇÕES: Preencher o questionário de formal legal, de acordo com as instruções, com esferográfica azul ou preta. Destina-se este questionário aos arrolamentos dos Nascidos Vivos registrados no Cartório durante o trimestre considerado. Os arrolamentos deverão ser feitos em questionários distintos para cada livro. Não arrolar registro que pertença a mês não abrangido pelo trimestre considerado. Não há necessidade de mudar de questionário para separar cada mês do trimestre. Quando houver registro anulado, o Nº DO REGISTRO NO LIVRO (coluna 3) deverá ser anotado e, a seguir, na mesma linha, escrever: ANULADO PELO CARTÓRIO. Não usar aspas para qualquer tipo de registro. Qualquer observação ou informação complementar deverá ser feita no verso deste modelo.

PREENCHIMENTO: Coluna 2: Registrar o número da declaração de nascidos vivos do Ministério da Saúde. Colunas 4 e 6: Registrar com 2 (dois) algarismos o dia; 01; 02; 03; ...; 31. Coluna 5 e 7: Registrar com 2 (dois) algarismos o mês; 01 = Jan.; 02 = fev.; ...; 12 = dez. Coluna 8: Registrar com 4 (quatro) algarismos o ano; 1999; 2000; 2001. Coluna 9: Registrar com 1 (um) algarismo: 1 = Hospital (Casa de saúde, maternidade); 2 = Outros estabelecimentos de saúde, sem internação (Posto de Saúde, Centro de Saúde, etc.); 3 = Domicílio; 9 = Ignorado. Colunas 10 e 16: Registrar a sigla da Unidade da Federação. Coluna 7: Registrar o nome do Município, não o abreviando, de tal forma que torne impossível a sua identificação. Coluna 12: Registrar com 1 (um) algarismo: 1 = Única; 2 = Dupla (Gêmeos); 3 = Tripla ou mais (Trigêmeos ou mais); 9 = Ignorado. Coluna 13: Registrar com 1 (um) algarismo: 1 = Masculino; 2 = Feminino; 9 = Ignorado. Colunas 14 e 15: Registrar a sigla da Unidade da Federação de nascimento dos genitores quando se tratar de brasileiros natos, ou do País de residência se forem estrangeiros ou naturalizados. Coluna 17: Registrar o nome do Município ou País, não abreviando, de tal forma que torne impossível a sua identificação. Coluna 18: Registrar a idade da genitora com 2 (dois) algarismos. Quando não for possível registrar (89).

2		CARACTERÍSTICAS DO REGISTRO										3										CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS DOS GENITORES									
Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO Nº	Nº DO REGISTRO NO LIVRO	DATA DO REGISTRO			DATA DO NASCIMENTO		LOCAL DO NASCIMENTO	LUGAR DO NASCIMENTO	TIPO DE GRAVIDEZ	SEXO	NATURALIDADE DOS GENITORES			NA OCASIÃO DO PARTO		Nº DE DO ARROLAMENTO														
			Dia	Mês	Ano	Dia	Mês					Ano	País	Mãe	Idade da genitora em anos completos	Lugar de domicílio ou residência da genitora		Idade da genitora em anos completos													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19													
01																		01													
02																		02													
03																		03													
04																		04													
05																		05													
06																		06													
07																		07													
08																		08													
09																		09													
10																		10													
11																		11													
12																		12													
13																		13													
14																		14													
15																		15													
2			2	2	2	2	4	1			1	1	1	1	1	1	2	2													

O Cartório deverá preencher o questionário em uma só via.

(continua no verso)

2	CARACTERÍSTICAS DO REGISTRO										3					CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS DOS GENITORES					Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO
	DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO Nº		Nº DO REGISTRO NO LIVRO		DATA DO REGISTRO		DATA DO NASCIMENTO		LOCAL DO NASCIMENTO		LUGAR DO NASCIMENTO		TIPO DE GRAVIDEZ	SEXO	NATURALIDADE DOS GENITORES		NA OCASIÃO DO PARTO				
Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	Dia	Mês	Dia	Mês	Dia	Mês	Ano	1 = Hospital	2 = Outros	1 = Único	2 = Dupla	3 = Tripla ou mais	1 = Masculino	2 = Feminino	3 = Ignorado	Pai	Mãe	Lugar de domicílio ou residência da genitora	Idade da gestora	Nº de filhos completos	
	Dia	Mês	Dia	Mês	Dia	Mês	Ano	1 = Hospital	2 = Outros	1 = Único	2 = Dupla	3 = Tripla ou mais	1 = Masculino	2 = Feminino	3 = Ignorado	Sigla do País	Nome do País	Sigla da UF	Nome da gestora	Idade da gestora	Nº de filhos completos
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	16	18	19
16																					16
17																					17
18																					18
19																					19
20																					20
21																					21
22																					22
23																					23
24																					24
25																					25
26																					26
27																					27
28																					28
29																					29
30																					30
31																					31
32																					32
33																					33
34																					34
35																					35
2																					2

OBSERVAÇÕES:

Declaro que o questionário foi preenchido de acordo com as "Instruções".

Assinatura do Oficial do Registro Civil:

Data:



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Diretoria de Pesquisas
 Coordenação de População e Indicadores Sociais

**REGISTRO CIVIL
 CASAMENTOS - RC.2**

IDENTIFICAÇÃO		PARA USO DO IBGE					
UF		CAMPO-CHAVE		MUNICÍPIO-UV		ARROL	
MUNICÍPIO		UF		DISTR		CART	
DISTRITO		MUNICÍPIO-DV		DISTR		CART	
TRIM		2		DISTR		CART	
ANO		2		DISTR		CART	
LIVRO Nº		2		DISTR		CART	
Nº DE QUESTIONÁRIOS POR LIVRO		2		DISTR		CART	

INSTRUÇÕES: Preencher o questionário de forma legível, de acordo com as instruções, com esferográfica azul ou preta. Destina-se este questionário aos arrolamentos dos Casamentos registrados no Cartório durante o trimestre considerado. Os arrolamentos deverão ser feitos em questionários distintos para cada livro. Não arrolar registro que pertença a mês não abrangido pelo trimestre considerado. Não há necessidade de mudar de questionário para separar cada mês do trimestre. Quando houver registro anulado, o Nº DO REGISTRO NO LIVRO (coluna 2) deverá ser anotado e, a seguir, na mesma linha, escrever: ANULADO PELO CARTÓRIO. Não usar aspas para qualquer tipo de registro. Qualquer observação ou informação complementar deverá ser feita no verso deste modelo.

PREENCHIMENTO: Colunas 3 e 10: Registrar com 2 (dois) algarismos o dia; 01; 02; ...; 31. **Colunas 4, 6 e 11:** Registrar com 2 (dois) algarismos o mês; 01 = Jan.; 02 = fev.; ...; 12 = dez.. **Colunas 7 e 12:** Registrar com 4 (quatro) algarismos o ano. **Coluna 8:** Registrar com 1 (um) algarismo o sexo: 1 = Masculino ou 2 = Feminino. **Coluna 9:** Registrar com 1 (um) algarismo o estado civil: 1 = Solteiro(a); 2 = Viúvo(a); 3 = Divorciado(a); 9 = Ignorado. **Colunas 13 e 15:** Registrar a sigla da Unidade da Federação. **Coluna 14 e 16:** Registrar o nome do Município, não o abreviando, de tal forma que tome impossível a sua identificação, ou País, se forem estrangeiros ou naturalizados.

2		3				3				3				3		3		3		3	
Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	Nº DO REGISTRO NO LIVRO	DATA DO REGISTRO			DATA DO CASAMENTO	SEXO	ESTADO CIVIL ANTERIOR	DATA DO NASCIMENTO			LUGAR DO NASCIMENTO	LUGAR DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA	Sigla da UF	Município ou País	Sigla da UF	Município ou País	Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	
		Dia	Mês	Ano				Dia	Mês	Ano											Dia
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17					
01																01					
02																02					
03																03					
04																04					
05																05					
06																06					
07																07					
08																08					
09																09					
10																10					
2		2	2	2	2	4	1	1	2	2	4										

O Cartório deverá preencher o questionário em uma só via. (continua no verso)



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Diretoria de Pesquisas
 Coordenação de População e Indicadores Sociais

REGISTRO CIVIL
ÓBITOS - RC.3

IDENTIFICAÇÃO

UF _____

MUNICÍPIO _____

DISTRITO _____

TRIM _____ ANO _____ LIVRO Nº _____

2 0 _____

Nº DE QUESTIONÁRIO POR LIVRO _____

PARA USO DO IBGE

CAMPO-CHAVE

MOD _____ TRIM _____ UF _____

MUNICÍPIO - DV _____

DISTR _____

CART _____

ARROL _____

3 _____

INSTRUÇÕES: Preencher o questionário de forma legível, de acordo com as instruções, com estereotípica azul ou preta. Destinam-se este questionário aos arrolamentos dos Óbitos registrados no Cartório durante o trimestre considerado. Os arrolamentos deverão ser feitos em questionários distintos para cada livro. Não arrolar registro que pertença a mês não abrangido pelo trimestre considerado. Não há necessidade de mudar de questionário para separar cada mês do trimestre. Quando houver registro anulado, o N.º DO REGISTRO NO LIVRO (Coluna 3) deverá ser anotado e, a seguir, na mesma linha, escrever: ANULADO PELO CARTÓRIO. Não usar aspas para qualquer tipo de registro. Qualquer observação ou informação complementar deverá ser feita no verso deste modelo.

PREENCHIMENTO, Coluna 2: Registrar o número de declaração de óbitos do Ministério da Saúde. **Colunas 4 e 6:** Registrar com 2 (dois) algarismos o dia e o mês, respectivamente, de ocorrência do óbito. **Coluna 7:** Registrar com 2 (dois) algarismos o ano. **Colunas 9, 15 e 16:** Registrar com 1 (um) algarismo, conforme o discriminado em cada coluna. **Coluna 10:** Registrar com 1 (um) algarismo: 1 = Hospital (Casa de Saúde, Maternidade); 2 = Outros estabelecimentos de saúde sem internação (Posto de Saúde, Centro de Saúde, etc.); 3 = Domicílio; 4 = Via pública; 5 = Outros; 9 = Ignorado. **Coluna 11:** Registrar a sigla da Unidade da Federação. **Coluna 12:** Registrar o nome do Município ou País, não o abreviando de tal forma que torne impossível a sua identificação. **Coluna 13:** Registrar com 1 (um) algarismo: 1 = Masculino; 2 = Feminino; 9 = Ignorado. **Coluna 14:** Registrar com 3 (três) algarismos a idade do falecido em números inteiros, observando o relacionamento existente com a Coluna 15. **Coluna 17:** Registrar o nome da Unidade da Federação, quando se tratar de brasileiro nato, ou do País de nascimento, se forem estrangeiros ou naturalizados.
Obs.: Confirmar a idade maior ou igual a 100 anos na observação.

CARACTERÍSTICAS DO REGISTRO

CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS DO FALECIDO

Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	DECLARAÇÃO DE ÓBITO Nº	DATA DO REGISTRO			Nº DO REGISTRO NO LIVRO	NATUREZA DO ÓBITO	LOCAL DO ÓBITO	LUGAR DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA		SEXO	TEMPO DE VIDA	ESTADO CIVIL	NATURALIDADE	Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO				
		Dia	Mês	Ano				Sigla da UF	Município ou País									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
01																		01
02																		02
03																		03
04																		04
05																		05
06																		06
07																		07
08																		08
09																		09
10																		10
11																		11
12																		12
13																		13
14																		14
15																		15
2			2	2	2	2	4	1	1	1	3	1	1	1	1			2

O Cartório deverá preencher o questionário em uma só via.

(continua no verso)

2		3										3									
Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	DECLARAÇÃO DE ÓBITO Nº	Nº DO REGISTRO NO LIVRO	DATA DO REGISTRO			DATA DO ÓBITO			NATUREZA DO ÓBITO	LOCAL DO ÓBITO	LUGAR DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA		SEXO	TEMPO DE VIDA		ESTADO CIVIL	NATURALIDADE	Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO			
			Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano			Município ou País	Estado		Idade em números inteiros	0 = Min. 1 = Horas 2 = Dias 3 = Meses 4 = Anos 9 = Ignorado				1 = Solteiro 2 = Casado 3 = Viúvo 4 = Sep. Judicial 6 = Divorciado 7 = Desquitado 9 = Ignorado		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18				
16																	16				
17																	17				
18																	18				
19																	19				
20																	20				
21																	21				
22																	22				
23																	23				
24																	24				
25																	25				
26																	26				
27																	27				
28																	28				
29																	29				
30																	30				
31																	31				
32																	32				
33																	33				
34																	34				
35																	35				
2			2	2	2	2	4	1	1			1	3	1	1		2				
OBSERVAÇÕES:																					
.....																					
.....																					
.....																					
.....																					
Declaro que o questionário foi preenchido de acordo com as "instruções".																					
Data:																					
Assinatura do Oficial do Registro Civil:																					



IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de População e Indicadores Sociais

REGISTRO CIVIL
ÓBITOS FETAIS - RC.4
(Nascidos mortos, Natimortos, Fetos)

IDENTIFICAÇÃO		PARA USO DO IBGE			
1					
UF		CAMPO-CHAVE			
MUNICÍPIO		MOD	TRIM	UF	MUNICÍPIO-DV
DISTRITO		4		DISTR	CART
TRIM ANO		2 0		ARROL	ARROL
LIVRO Nº		Nº DE QUESTIONÁRIO POR LIVRO			

INSTRUÇÕES: Preencher o questionário de forma legível, de acordo com as instruções, com estereográfica azul ou preta. Destina-se este questionário aos arrolamentos dos Óbitos Fetais registrados no Cartório durante o trimestre considerado. Os arrolamentos deverão ser feitos em questionários distintos para cada livro. Não arrolar registro que pertença a mês não abrangido pelo trimestre considerado. Não há necessidade de mudar de questionário para separar cada mês do trimestre. Quando houver registro anulado, o Nº DO REGISTRO NO LIVRO (coluna 3) deverá ser anotado e, a seguir, na mesma linha, escrever: ANULADO PELO CARTÓRIO. Não usar aspas para qualquer tipo de registro. Qualquer observação ou informação complementar deverá ser feita no verso deste modelo.

PREENCHIMENTO: **Coluna 2:** Registrar o número da declaração de óbitos fetais do Ministério da Saúde. **Colunas 4:** Registrar com 2 (dois) algarismos o dia; 01; 02; ...; 31. **Coluna 5:** Registrar com 2 (dois) algarismos o mês; jan. = 01; fev. = 02; ...; dez. = 12. **Coluna 6:** Registrar com 1 (um) algarismo; 1 = Hospital (Casa de saúde, Maternidade); 2 = Outros estabelecimentos de saúde sem informação (Posto de Saúde, Centro de Saúde, etc.); 3 = Domicílio; 4 = Outros; 9 = Ignorado. **Coluna 7:** Registrar a sigla da Unidade da Federação. **Coluna 8:** Registrar o nome do Município, não abreviado. **Coluna 9:** Registrar a sigla da Unidade da Federação. **Coluna 10:** Registrar com 1 (um) algarismo; 1 = Masculino; 2 = Feminino; 9 = Ignorado. **Colunas 11 e 12:** Registrar a sigla da Unidade da Federação dos genitores quando se tratar de brasileiros natos ou o País de nascimento se forem estrangeiros ou naturalizados. **Coluna 13:** Registrar a sigla da Unidade da Federação. **Coluna 14:** Registrar o nome do Município ou País, não o abreviado, de tal forma que tome impossível a sua identificação. **Coluna 15:** Registrar a idade da mãe com 2 (dois) algarismos. Quando for ignorada registrar (99). **Coluna 16:** Registrar com 1 (um) algarismo; 1 = Menos de 22; 2 = de 22 a 27; 3 = de 28 a 31; 4 = 32 a 36; 5 = 37 a 41; 6 = 42 ou mais; 9 = ignorado (a duração da gestação está indagada conforme normas do Ministério da Saúde).

CARACTERÍSTICAS DO REGISTRO		CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS DOS GENITORES	
Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	2	Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	17
DECLARAÇÃO DE ÓBITO Nº	3	Lugar de domicílio ou residência da genitora	15
DATA DO REGISTRO	2 2	Município ou País	14
Dia	4	Mãe	12
Mês	5	Pai	11
LOCAL DO NASCIMENTO	6	Sigla da UF	13
1 = Hospital 2 = Outros estab. de saúde sem internação 3 = Domicílio 4 = Outros 9 = Ignorado	7	Sigla da UF	12
LUGAR DE NASCIMENTO	8	nome País	12
Município	8	nome País	12
TIPO DE GRAVIDEZ	9	Sexo	10
1 = Única 2 = Dupla (gêmeo) 3 = Tríplia ou (trigêmeo ou mais) 9 = Ignorado	9	1 = Masculino 2 = Feminino 9 = Ignorado	10
LUGAR DE NASCIMENTO	8	NATURALIDADE DOS GENITORES	3
Município	8	Mãe	3
LOCAL DO NASCIMENTO	6	Pai	3
1 = Hospital 2 = Outros estab. de saúde sem internação 3 = Domicílio 4 = Outros 9 = Ignorado	6	Sigla da UF	3
LUGAR DE NASCIMENTO	6	nome País	3
Município	6	nome País	3
DURAÇÃO DA GESTAÇÃO EM SEMANAS	16	DURAÇÃO DA GESTAÇÃO EM SEMANAS	16
1 = Menos de 22 2 = De 22 a 27 3 = De 28 a 31 4 = De 32 a 36 5 = De 37 a 41 6 = 42 ou mais 9 = Ignorado	16	1 = Menos de 22 2 = De 22 a 27 3 = De 28 a 31 4 = De 32 a 36 5 = De 37 a 41 6 = 42 ou mais 9 = Ignorado	16
01	1	01	1
02	1	02	1
03	1	03	1
04	1	04	1
05	1	05	1
06	1	06	1
07	1	07	1
08	1	08	1
09	1	09	1
10	1	10	1
11	1	11	1
12	1	12	1
13	1	13	1
14	1	14	1
15	1	15	1
2	1	2	2

O Cartório deverá preencher o questionário em uma só via. (continua no verso)

DIVÓRCIOS JUDICIAIS DJ

ANO 20		IDENTIFICAÇÃO				PARA USO DO IBGE			
1		CAMPO-CHAVE							
UF		MOD	TRIM	UF	MUNICÍPIO - DV	DISTR	CART	ARROL	
MUNICÍPIO		9							
DISTRITO									
NOME DO ÓRGÃO INFORMANTE									
ENDEREÇO									
E - MAIL									
CEP									
TELEFONE									

INSTRUÇÕES: Destina-se este questionário a coletar junto às Varas de Família, Foros ou Varas Cíveis dados sobre os pedidos de Divórcio - CONSENSUAL (quando for decorrente da petição conjunta dos cônjuges) e NÃO-CONSENSUAL (quando for decorrente da petição de apenas um dos cônjuges), segundo apreciação em 1ª instância e encaminhados por sentença concessória ou denegatória do pedido no liminar considerado do ano-base, não devendo ser considerado o caso em que o processo se extinguiu sem julgamento do mérito, por qualquer das causas previstas no art. 267 do Código de Processo Civil. Não anular registro dos pedidos de Divórcios cuja data em que ocorreu o Ato Final (em 1ª instância) venha a não ser abrangido pelo trimestre considerado.

PREENCHIMENTO: **Colunas 2, 3, 4, 7, 8 e 9:** Registrar com 2 (dois) algarismos o dia e o mês; e com 4 (quatro) algarismos o ano em que: 1ª - a petição inicial foi despachada pelo juiz ou simplesmente distribuída onde houver mais de uma vara, e 2ª - ocorreu o Ato Final de sentença. **Coluna 5:** Registrar o número do processo correspondente. **Coluna 6:** Registrar o código correspondente à natureza do Divórcio. **Colunas 10:** Registrar o código correspondente ao tipo de sentença após o Ato Final. **Colunas 11, 12 e 13:** Registrar com 2 (dois) algarismos o dia e o mês; e com 4 (quatro) algarismos o ano em que foi realizado o casamento. **Coluna 14:** Registrar o código correspondente ao tipo do Regime de Bens, devendo-se lembrar que não havendo convenção ou pacto antenupcial, o regime legal era o da comunhão universal para os casamentos realizados antes de 26/12/77 (Lei 6.515), e o da comunhão parcial para os casamentos contrai-los a partir daquela data. **Colunas 15 e 16:** Registrar o número de filhos do casal, completando com zero à esquerda, se necessário, e nos casos em que não haja registro colocar traço (-). **Coluna 17:** Registrar o código correspondente ao(s) responsável(is) pela guarda do(s) filho(s) do casal. **Coluna 19:** Registrar o sexo dos cônjuges. **Coluna 20:** Registrar a sigla da UF do lugar de domicílio ou de residência dos cônjuges. **Coluna 21:** Registrar para cada cônjuge, o nome do município ou País. **Coluna 22:** Registrar para cada cônjuge, respectivamente, a Sigla da UF do Lugar de Nascimento quando brasileiro nato ou BR para os naturalizados, e em caso de estrangeiro, colocar nome do País de Nascimento. **Colunas 23, 24 e 25:** Registrar com 2 (dois) algarismos o dia e o mês; e com 4 (quatro) algarismos o ano de nascimento dos cônjuges.

Qualquer observação ou anotação deverá ser feita no verso do respectivo questionário.

2		INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA				3		4		INFORMAÇÕES SOBRE OS CÔNJUGES																
Nº	D E	DATA DE ABERTURA	NÚMERO DO PROCESSO	NATUREZA DO DIVÓRCIO	ATO FINAL		DATA	REGIME DE BENS	NÚMERO DE FILHOS	RESPONSÁVEL (eis) PELA GUARDA DO(S) FILHO(S)	SEXO	LUGAR DO DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA		LUGAR DO NASCIMENTO	DATA DO NASCIMENTO		Nº									
					Data	Sentença						UF	Município ou País		UF	Mês		Ano	D	E						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
01																	1									01
02																	2									
03																	1									
04																	2									
05																	1									
06																	2									
2	2	2	4		1	2	2	4	1	2	2	4	1	2	2	1	1	1	2	2	2	2	2	4	2	

O Cartório deverá preencher o questionário em uma só via. (continua no verso)

2		INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA										3				INFORMAÇÕES SOBRE O CASAMENTO				4				INFORMAÇÕES SOBRE OS CÔNJUGES									
Nº DE O R E M	DATA DE ABERTURA			NATUREZA DO DIVÓRCIO	NÚMERO DO PROCESSO	ATO FINAL			DATA			REGIME DE BENS	NÚMERO DE FILHOS	RESPONSÁVEL (EIS) PELA GUARDA DO(S) FILHO(S)	SEXO	LUGAR DO DOMÍLIO OU RESIDÊNCIA		LUGAR NASCIM. MENTO	DATA DO NASCIMENTO			Nº DE O R E M											
	Dia	Mês	Ano			Dia	Ano	Sentença	Dia	Mês	Ano					1 = Comunhão Universal Parcial	2 = Separação de fato		3 = Separação de declaração	1 = Masculino	2 = Feminino		20	21	22	Dia	Mês	Ano					
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26								
07																									07								
08																									08								
09																									09								
10																									10								
11																									11								
12																									12								
13																									13								
14																									14								
15																									15								
16																									16								
17																									17								
18																									18								
2	2	2	4		1	2	2	4	1	2	2	4	1	2	2	1									2								

OBSERVAÇÕES		AUTENTICAÇÃO	
		INFORMANTE	
		AGENTE DE COLETA	
Nome:		Nome:	
Cargo:		Data de entrega:/...../.....	
Assinatura		Assinatura	
		Data de coleta:/...../.....	



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Diretoria de Pesquisas
 Coordenação de População e Indicadores Sociais

DIVÓRCIOS EXTRAJUDICIAIS DE (CONSENSUAL)

PARA USO DO IBGE

ANO 20

IDENTIFICAÇÃO

CAMPO-CHAVE

1	IDENTIFICAÇÃO				CAMPO-CHAVE								
UF	<input type="text"/>	MUNICÍPIO	<input type="text"/>	DISTRITO	<input type="text"/>	MUNICÍPIO - DV	<input type="text"/>	DISTR	<input type="text"/>	CART	<input type="text"/>	ARROL	<input type="text"/>
7	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
NOME DO ÓRGÃO INFORMANTE <input type="text"/>													
ENDEREÇO <input type="text"/>													
E-MAIL <input type="text"/>													
CEP <input type="text"/>													
TELEFONE <input type="text"/>													

INSTRUÇÕES: Destina-se este questionário a colidar junto aos Tabelamentos de Notas ou Registro Civil e Nota dados sobre os pedidos de Divórcios Extrajudiciais - CONSENSUAL (quando for decorrente da solicitação dos cônjuges, casados há mais de 2 (dois) anos). Não anular registro dos pedidos de Divórcios Extrajudiciais cuja data em que ocorreu o Ato Notarial pertença a mês não abrangido pelo trimestre considerado.

PREENCHIMENTO: **Colunas 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 23, 24 e 25:** Registrar com 2 (dois) algarismos o dia, o mês; e com 4 (quatro) algarismos o ano em que: 1° - foi aberta a escritura; 2° - ocorreu o Ato Notarial; 3° - Data do casamento; 4° - Data do nascimento. **Coluna 5:** Registrar o número do livro da Escritura correspondente. **Coluna 6:** Registrar o número da folha inicial da Escritura correspondente. **Coluna 7:** Registrar o número da folha final da Escritura correspondente. **Coluna 14:** Registrar o código correspondente ao tipo do Regime de Bens, devendo-se lembrar que não havendo convenção ou pacto antenupcial, o regime legal era o da comunhão universal para os casamentos realizados antes de 26/12/77 (Lei 6.515), e o da comunhão parcial para os casamentos contraiados a partir daquela data. **Colunas 15 e 16:** Registrar o número de filhos do casal, completando com zero à esquerda, se necessário, e nos casos em que não haja registro colocar traço (-). **Coluna 17:** Registrar o código correspondente ao(s) responsável(is) pela guarda do(s) filho(s) do casal. **Coluna 19:** Registrar o sexo dos cônjuges. **Coluna 20:** Registrar a sigla da UF do lugar de domicílio ou de residência dos cônjuges. **Coluna 21:** Registrar para cada cônjuge, respectivamente, o nome do município ou país. **Coluna 22:** Registrar para cada cônjuge, respectivamente, a sigla da UF do lugar do nascimento quando brasileiro nato ou BR, para naturalizados, e em caso de estrangeiro, colocar o nome do País de Nascimento.

Qualquer observação ou anotação deverá ser feita no verso do respectivo questionário.

INFORMAÇÕES SOBRE A ESCRITURA		INFORMAÇÕES SOBRE O CASAMENTO				INFORMAÇÕES SOBRE OS CÔNJUGES													
Nº	DATA DE ABERTURA DA ESCRITURA	IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURA		ATO NOTARIAL		DATA	REGIME DE BENS	NÚMERO DE FILHOS		RESPONSÁVEL (e)s PELA GUARDA DO(S) FILHO(S)	SEXO	LUGAR DO LUGAR DE NASCIMENTO		LUGAR DO LUGAR DE NASCIMENTO		DATA DO NASCIMENTO		Nº	
																			Nº
1	2 3 4	NÚMERO DO LIVRO		Data		Dia Mês Ano	1 = Comunhão Universal 2 = Comunhão Parcial 3 = Separação 9 = Sem declaração	Mês de Idade	1 = Cônjuge 1 2 = Cônjuge 2	1 = MAS-CUL-NO 2 = NUNO	1 = MAS-CUL-NO 2 = NUNO	1 = MAS-CUL-NO 2 = NUNO	1 = MAS-CUL-NO 2 = NUNO	1 = MAS-CUL-NO 2 = NUNO	1 = MAS-CUL-NO 2 = NUNO	1 = MAS-CUL-NO 2 = NUNO	1 = MAS-CUL-NO 2 = NUNO	1 = MAS-CUL-NO 2 = NUNO	1 = MAS-CUL-NO 2 = NUNO
01		5		8 9 10		11 12 13	14	15 16	17	18	19	20 21	22	23 24	25	26			
02										1						01			
03										2									
04										1									
05										2									
06										1									
2	2 2 4						1	2 2	1	1	1								

O Cartório deverá preencher o questionário em uma só via. (continua no verso)

2		3						4				INFORMAÇÕES SOBRE OS CÔNJUGES														
Nº DE O R D E M	DATA DE ABERTURA DA ESCRITURA			IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURA			ATO NOTARIAL			REGIME DE BENS			NÚMERO DE FILHOS		RESPONSÁVEL (d/s) FILHO(S)		SEXO		LUGAR DO DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA		LUGAR DO NASCIMENTO		Nº DE O R D E M			
	Dia	Mês	Ano	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DA FOLHA		Data	Dia	Mês	Ano	1 = Comunhão Universal 2 = Comunhão Parcial 3 = Separação 9 = Sem declaração	Mães de Idade	1 = Cônjuge 1 2 = Cônjuge 2 3 = Ambos os cônjuges 4 = Sem declaração de guarda	1 = MASCULINO 2 = FEMININO	Sigla da UF ou Nome do País	Município ou País	Sigla da UF ou Nome do País	Dia	Mês	Ano						
					INICIAL	FINAL															8	9		10	11	12
1	2	3	4	5	6	7																	26			
07																							07			
08																							08			
09																							09			
10																							10			
11																							11			
12																							12			
13																							13			
14																							14			
15																							15			
16																							16			
17																							17			
18																							18			
2	2	2	4																				2			
OBSERVAÇÕES																							AUTENTICAÇÃO			
INFORMANTE												AGENTE DE COLETA														
Nome:												Nome:														
Cargo:												Data de entregat: Data da coleta:														
Assinatura												Assinatura														



Diretoria de Pesquisas
Coordenação de População e Indicadores Sociais

1 IDENTIFICAÇÃO

UF _____

MUNICÍPIO _____

DISTRITO _____

Denominação oficial do Cartório _____

Endereço _____

CEP _____ Telefone _____ E-mail _____

Nome do titular do cartório _____

PARA USO DO IBGE

TRIM	UF	MUNICÍPIO-DV	DISTR	CART

CONDIÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO

1 Em atividade 2 Paralisado

3 Vago 4 Extinto

**FOLHA DE
CADASTRO - RC.10**

ANO 20 _____

INSTRUÇÕES: Preencher este questionário de acordo com as instruções, a máquina ou com esferográfica azul ou preta. A Folha de Cadastro - RC.10 destina-se ao registro das informações que servirá de base na composição e atualização do Cadastro Nacional dos Cartórios do Registro Civil. Trimestralmente, o RC. 10 será preenchido, em 3 (três) vias, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais. Uma via ficará no Cartório com recibo passado pelo Agente de Coleta. As demais serão remetidas à Agência de Coleta do IBGE a qual permanecerá com uma das vias e deverá encaminhar a outra ao DEPOP, juntamente com os questionários RC (1, 2, 3 e 4). O preenchimento deste questionário é obrigatório mesmo que não tenham ocorrido registros de Nascimento, Casamentos, Óbitos e Falecimentos durante o trimestre considerado. Neste caso, anular com traço (-) as colunas 4 e 16 mencionando o fato em OBSERVAÇÕES no verso deste questionário.

PREENCHIMENTO, **Coluna 2:** Registrar o n.º do livro de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, fazendo apenas um lançamento em cada linha. **Coluna 3:** Registrar, por livro existente no cartório, o número do último registro efetuado no trimestre anterior. **Coluna 4:** Registrar, por livro existente no Cartório, o número do primeiro registro efetuado no trimestre de referência. **Coluna 5:** Registrar, por livro existente no Cartório, o número do último registro efetuado no trimestre de referência. **Colunas 6, 7, 8 e 9:** Registrar, por livro existente no Cartório, em cada uma destas colunas, o total de questionários usados, para cada RC (1, 2, 3 e 4). Se em algum dos livros respectivos para cada questionário não houver registro, para o trimestre considerado, registrar traço (-). **Colunas 10, 11, 12 e 13:** Registrar, por livro existente no Cartório, em cada uma destas colunas, o total de arrolamentos efetuados em cada RC (1, 2, 3 e 4). Se no livro, para o trimestre de referência, não houver informações, registrar traço (-). **Coluna 14:** Registrar, por livro existente no Cartório, o total de registros anulados pelo Cartório, em cada RC (1, 2, 3 e 4), caso contrário, registrar traço (-). **Coluna 15:** Registrar, por livro existente no Cartório, o total de registros omitidos pelo Cartório, em cada RC (1, 2, 3 e 4), caso contrário, registrar traço (-). **Coluna 16:** Registrar, por livro existente no Cartório, o total de registros repetidos pelo Cartório, em cada RC (1, 2, 3 e 4), caso contrário, registrar traço (-).

Nº DE ORDEM	NÚMERO DO REGISTRO		TOTAL DE QUESTIONÁRIOS				TOTAL DE ARROLAMENTOS				TOTAL DE REGISTROS				
	NÚMERO DO LIVRO	Último Trimestre Anterior	Primeiro do Trimestre	Último do Trimestre	Nascidos Vivos (RC.1)	Casamentos (RC.2)	Óbitos (RC.3)	Óbitos Fatais (RC.4)	Nascidos Vivos (RC.1)	Casamentos (RC.2)	Óbitos (RC.3)	Óbitos Fatais (RC.4)	Anulados p/ Cartório	Omitidos p/ Cartório	Repetidos p/ Cartório
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
01															
02															
03															
04															
05															
06															
07															
08															
				TOTAL OU SUBTOTAL											

Declaro ter recebido os questionários registrados nesta Folha de Cadastro, que foram preenchidos de acordo com as "instruções".

Assinatura do Oficial do Registro Civil

Assinatura do Agente de Coleta

Nome Legível

Nome Legível

Nº DE ORDEM	NÚMERO DO LIVRO		NÚMERO DO REGISTRO			TOTAL DE QUESTIONÁRIOS				TOTAL DE ARROLAMENTOS				TOTAL DE REGISTROS		
	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	
		Último Trimestre Anterior	Primeiro do Trimestre	Último do Trimestre	Nascidos Vivos (RC-1)	Casamentos (RC-2)	Óbitos (RC-3)	Óbitos Fetais (RC-4)	Nascidos Vivos (RC-1)	Casamentos (RC-2)	Óbitos (RC-3)	Óbitos Fetais (RC-4)	Anulados p/ Cartório	Omitidos p/ Cartório	Repetidos p/ Cartório	
1			4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	
				SUBTOTAL												
09																
10																
11																
12																
13																
14																
15																
16																
17																
18																
19																
20																
21																
22																
23																
24																
25																
26																
27																
28																
29																
30				TOTAL												
OBSERVAÇÕES:																

Assinatura do Oficial do Registro Civil

Data:

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais

Bárbara Cobo Soares

Gerência de Estudos e Pesquisas Sociais

Cristiane dos Santos Moutinho

Gerência do Projeto do Registro Civil

Carlos Alberto Maia

Equipe de apuração e crítica

Altino Ventura Neto

Eliana Brandão de Jesus

Fátima Honorata Prates

Luciene Rodrigues Kozovits

Luiz Fernando Lima Costa

Gerência de Tecnologia e Estatística

Aílton Jose Lima Martins Furtado

Luiz Fernando Lima Costa

Paulo Cesar Dick

Isabel Luzia Nori dos Santos

Elaboração dos textos analíticos

Registros de nascimentos

Izabel Guimarães Marri

Leandro Okamoto da Silva

Registros de óbitos

Fernando Roberto Pires de Carvalho e Albuquerque

Casamentos e Divórcios

Leila Regina Ervatti

Luiz Fernando Lima Costa

Revisão dos textos analíticos

Vera Lucia Lucas Pinto Moreira

Colaboradores**Diretoria de Informática****Coordenação de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas**

Cláudio Mariano Fernandes

Gerente de Sistemas Populacionais e Sociais

Solange Ferreira Pinto

Gerente de projeto

Fernanda Alves Guedes

Coordenação de Administração de Dados e Cadastros

Luiz Antonio Vivacqua Correa Meyer

Gerência de suporte e desenvolvimento de sistemas de dados agregados

Luiz Antonio Gauziski de Araújo Figueredo

Anderson Almeida França

Gerência de suporte e desenvolvimento de sistemas de microdados

Bianca Fernandes Sotelo

Marcello Willians Messina Ribeiro (Gerente Substituto)

Analista de sistemas

Antonio Fernando Guimaraes Dias

Magali Ribeiro Chaves

Marcos Vieira Petrunaro

Patricia de Oliveira dos Santos

Coordenação de Operações e Serviços de Informática

Bruno Gonçalves Santos

Gerência de Implantação e Administração dos Serviços em Produção

Edson Orofino de Souza

Andrea Moreira Torres (Gerente Substituto)

Carlos Henrique Moreira

Osmar Alves de Araújo

Supervisores Estaduais do Registro Civil

RO - Ademilson Uchoa Matos, Jurandir Soares da Silva

AC - Evandro Cavalcante de Araujo, Sharlene de Oliveira Hage

AM - Sandra Maria Torres de Brito, Leyane Campelo das Neves

RR - Leonardo de Almeida Saboia

PA - Roberto Tavares de Queiroz

AP - Valdiney de Melo da Silva

TO - Manuela Almeida Bitencourt

MA - Vito Assis Alencar dos Santos

PI - Wilma Barbosa de Sousa Leite, Pedro Ribeiro Soares
CE - Antonio Nogueira Amora
RN - Telma Maria Galvão de Azevedo
PB - Sebastião Edson Vilela
PE - Jose Osmundo do Rego Barros Filho
AL - Marla Barroso França
SE - Andir do Carmo Wanderley
BA - Deise Helena Moschen Costa Teixeira, Pedro Ricardo da Silva Biscarde
MG - Maria Suely Ribeiro Silva Ladeira
ES - Aluizio de Lourdes Lopes, Ilmar Vicente Moreira
RJ - Solange Souza dos Santos, Marcos Marcelo da Silva Bastos
SP - Marco Antonio Ornelas
PR - Mateus Ciscon Fonseca
SC - Dârcio Francisco Borges, Cesar Duarte Souto Maior
RS – Marcelo Gomes Larratea
MS - Loide Bueno de Souza
MT - Deajan David Montanha, Hélito Serra
GO - Valperino Gomes de Oliveira Filho, Alessandro de Siqueira Arantes
DF - Gisela Rodrigues de Almeida Vaz de Mello

Projeto Editorial

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Coordenação de Produção

Marise Maria Ferreira

Gerência de Editoração

Estruturação textual e tabular

Katia Vaz Cavalcanti

Fernanda Maciel Jardim

Marisa Sigolo

Diagramação tabular e de gráficos

Beth Fontoura

Aline Pedro Damacena

Diagramação textual

Maria da Graça Fernandes de Lima

Programação visual da publicação

Luiz Carlos Chagas Teixeira

Produção do e-book

Roberto Cavararo

Gerência de Documentação

Pesquisa e normalização bibliográfica

Ana Raquel Gomes da Silva

Karina Pessanha da Silva (Estagiária)

Juliana da Silva Gomes

Lioara Mandoju

Nádia Bernuci dos Santos
Solange de Oliveira Santos
Vera Lúcia Punzi Barcelos Capone

Normalização textual e padronização de glossários

Ana Raquel Gomes da Silva

Elaboração de quartas capas

Ana Raquel Gomes da Silva

Gerência de Gráfica

Impressão e acabamento

Maria Alice da Silva Neves Nabuco

Gráfica Digital

Impressão

Ednalva Maia do Monte

Se o assunto é **Brasil**,
procure o **IBGE**.



/ibgecomunica



/ibgeoficial



/ibgeoficial



/ibgeoficial

www.ibge.gov.br 0800-721-8181

ESTATÍSTICAS DO REGISTRO CIVIL

2 0 1 5

As Estatísticas do Registro Civil reúnem informações sobre os nascidos vivos, casamentos, óbitos e óbitos fetais informados pelos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, bem como sobre os divórcios declarados pelas Varas de Família, Foros, Varas Cíveis e Tabelionatos de Notas. Seus resultados constituem importante instrumento para o acompanhamento da evolução da população brasileira, sobretudo nos períodos intercensitários, quando as estatísticas vitais tornam-se imprescindíveis para estudos demográficos mais aprofundados.

Com a presente publicação, o IBGE divulga comentários analíticos sobre os resultados de tais eventos em 2015, para diversos níveis espaciais, em que sobressaem dois aspectos relevantes: a estabilidade do total de registros de nascimentos no Brasil, evidenciando o aumento da cobertura dos registros ocorridos e registrados no País em relação ao ano anterior, e a divulgação de estatísticas sobre casamentos entre pessoas do mesmo sexo, cuja investigação teve início em 2013, a partir de normatização disposta pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ. A publicação traz ainda notas técnicas com a conceituação das características investigadas no levantamento.

O conjunto dessas informações também está disponível no portal do IBGE na Internet, onde podem ser consultadas, complementarmente, as séries históricas dos registros das estatísticas vitais a partir de 1974, e dos casamentos e divórcios a partir de 1984, ano a partir do qual esses dois temas foram incorporados à pesquisa.

Além de seus valiosos subsídios aos estudos demográficos, as estatísticas ora divulgadas proporcionam elementos para o monitoramento do exercício da cidadania e a avaliação de políticas públicas, especialmente nas áreas de Saúde e Direitos Humanos. Os registros de casamentos e as dissoluções das uniões legais, por sua vez, contribuem para uma melhor compreensão das mudanças ocorridas na sociedade, no que se refere aos arranjos conjugais oficiais do País.



ISSN - 0101-2207

